

DIARIO OFFICIAL.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 180

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 2 DE AGOSTO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.899, que prorroga por seis mezes o prazo concedido ao bacharel Jovino da Fonseca e outro para organizarem uma sociedade anonyma:

Decreto do Sr. Presidente da Republica.

Ministerio da Marinha—Decretos, de 31 de julho ultimo.

Ministerio da Guerra — Decreto de 31 de julho ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Decreto de 25 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias— Expediente das Directorias da Justiça e da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Stockholm.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e do Contencioso—Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Serviço de Estatistica Commercial.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente. Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação— Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da sessão da Companhia Colonização Industria de Santa Catharina.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.899—DE 21 DE JULHO DE 1903

Prorroga, por seis mezes, o prazo concedido ao bacharel Jovino Barral da Fonseca e outro para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de—Cooperativa Civil dos Funcionarios Publicos Federaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram o bacharel Jovino Barral da Fonseca e Diniz de Souza Martins, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado, por seis mezes, o prazo estabelecido no decreto n. 4.465, de 12 de julho de 1902, que concedeu autorização ao bacharel Jovino Barral da Fonseca e Diniz de Souza Martins para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de — Cooperativa Civil dos Funcionarios Publicos Federaes.

Capital Federal, 21 de julho de 1903, 15° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil:

Attendendo ao que requereu o ajudante-machinista guarda-marinha Antonio José de Andrade, reformado compulsoriamente por decreto de 2 de janeiro de 1902, percebendo onze vigesimas quintas partes do respectivo soldo;

Considerando que, além do tempo de serviço computado por ocasião de sua reforma, conta mais 13 annos, 8 mezes e tres dias de serviço militar, que prestou como foguista e marinheiro a bordo de navios da armada e no estabelecimento naval da ilha do Corrito, durante a guerra do Paraguay, o que perfaz o total de 24 annos, 4 mezes e 29 dias;

Considerando que o art. 4° do decreto legislativo n. 810, de 18 de dezembro de 1901, que reorganizou o quadro de machinistas navaes, determina que, na reforma, os officiaes desse quadro terão as mesmas vantagens que competem aos do quadro da armada;

Considerando que o art. 7° do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, dispõe que os 1°s e 2°s tenentes, que em virtude do mesmo decreto, tiverem de ser reformados compulsoriamente, não contando ainda 25 annos de serviço, perceberão o soldo integral das respectivas patentes;

Considerando que é obvio não ter o legislador, ao promulgar o mencionado decreto n. 108 A, nelle comprehendido os guardas marinhas, visto a impossibilidade de serem atingidos pela compulsoria;

Considerando, finalmente, que, si o tivesse feito, necessariamente lhes seria extensivo o beneficio do soldo integral, embora não contassem, na ocasião da reforma, 25 annos de serviço:

Resolve que a reforma do ajudante-machinista, guarda-marinha, Antonio José de Andrade seja considerada com o soldo por inteiro, ficando assim, rectificado o decreto citado de 2 de janeiro de 1902.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903, 15° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio César de Noronha.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 31 de julho, findo, foram exonerados, a pedido:

Do commando da flotilha do Amazonas o capitão de fragata José Gonçalves Leite;

Do commando do aviso *Tocantins* o capitão-tenente José Manoel Monteiro.

—Por outros da mesma data foram nomeados:

Para commandar a flotilha do Amazonas, o capitão de fragata Luiz Pereira Arantes;

Para commandar o aviso *Lamego*, o capitão-tenente Rodolpho Ramos Fontes;

Para commandar o aviso *Tocantins* o 1° tenente Arthur Affonso de Barros Cobra.

—Por outro de igual data, foi promovido a 1° tenente, por antiguidade, o 2° tenente Torquato Diniz Junqueira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 de julho findo:

Foi nomeado medico de 5ª classe do exercito o Dr. Ernesto Pereira Teixeira.

Foram transferidos:

No 4° regimento de artilharia, do cargo do ajudante para o do commandante da 1ª bateria, o capitão José Luiz Fabricio Junior, e desta bateria para aquelle cargo o capitão Juvenal de Mattos Freire;

Para a segunda classe do exercito, do accordo com a resolução de 22 de setembro de 1892, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 19 tambem do mesmo mez e anno, o alferes do 18° batalhão de infantaria Antonio Cabral, visto que, em conselho de investigação a que respondeu, foi pronunciado como incurso no art. 117 § 3° do Codigo Penal da armada em vigor no exercito e sujeito á prisão e julgamento em conselho de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 25 de julho findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos do terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3895, a Costa Bonévides & Comp., negociantes, este portuguez e os outros brasileiros, residentes nesta cidade, por seu procurador Custodio F. de Almeida Rego, brasileiro, proprietario, residente nesta Capital, para sua invenção de — Novo systema de empacotar ou enfiar fumos ou tabacos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de julho de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 9:592\$500, fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de junho findo;

De 7:429\$385, fornecimento á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no dito mez;

De 40\$, fornecimento á Directoria Geral de Saude Publica, em julho corrente;

De 1:440\$, ao Dr. Domingos de Góes e Vasconcellos, lente da faculdade, de Medicina do Rio de Janeiro, acrescimo de 20 % de seus vencimentos, relativo ao actual exercicio;

De 1:440\$, ao Dr. Antonio Maria Teixeira, lente da mesma Faculdade, identico acrescimo.

—Providenciou-se para que se pague o vencimento que no corrente mez compete a Isnael de Souza Vasconcellos, amanuense interino do Instituto Nacional de Musica;

—Requisitou-se ao dito Ministerio: O adeantamento de 4:500\$, ao 2º official da Bibliotheca Nacional Julio Cesar de Moraes;

Que sejam restituídas as cauções de 200\$ e 100\$, depositadas por Monteiro & Comp. e Monteiro & Rodrigues.

Expediente de 31 de julho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

—Autorizou-se: O commandante da brigada policial desta Capital, a providenciar sobre a baixa do serviço do soldado Diogenes Machado da Costa, que indemnizará a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lho;

O commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, a concelcor guia de mudança para a capital do Estado de S. Paulo, onde pretende fixar residencia, ao major Edmundo Silva, cirurgião da 17ª brigada de infantaria da comarca da Barra Mansa, naquelle Estado.

—Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional desta Capital ter sido approvada a descripção que acompanhou o officio de 23 de junho ultimo, relativa á alteração de uniforme da mesma milicia e a que se refere o decreto n. 4.870, de 22 do citado mez de junho.

—Remetteram-se: Ao commandante superior da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do alferes Justiniano Montenegro, da comarca do Magé;

Ao commandante superior da dita milicia, no Estado do Pernambuco, as patentes do major Diogo Soares Carneiro Pessoa e do capitão Silvino de Souza Leão, do municipio de S. Lourenço da Matta;

Ao commandante da 89ª brigada de infantaria da referida milicia, na capital do Estado de S. Paulo, nove patentes de officiaes da mesma brigada;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, as patentes das majores da mesma milicia, João Ignacio

Quaresma e Trajano Dias Louzada, tenente João de Castro Noval, Lucas Evangelista do Alcantara e Rubens Alves do Valle, alferes Achilles Ribeiro de Campos, Arlindo de Oliveira Gilhy, José Ferreira de Araujo, Lucas Sá e Pery de Faria.

Requerimento despachado

Bacharel Eutropio Pereira de Faria.—Não procede a reclamação, desde que o supplicante não cumpriu a exigencia da apresentação do documento que prove que assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Palma, em Goyaz, para o qual foi nomeado por decreto de 2 de fevereiro de 1891.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 27 de julho corrente, informando o requerimento em que o desembargador Manoel Pedro Villaboim pede sejam considerados válidos, para a concessão do titulo de engenheiro-geographo a seu filho Franklin Villaboim; os exames por este prestado na Escola Naval, que, de accordo com a informação prestada, o filho do requerente, para poder obter o referido titulo, deve previamente submeter-se aos exames: completo de mineralogia e geologia; da parte sómente complementar de geometria descriptiva; de legislação de terras e principios de colonização; de resistencias de materiaes de construção e de principios de analyse chimica inorganica.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 30 do corrente mez, que prorroga por 60 dias a licença concedida ao lente Dr. Manoel Peiro Villaboim, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

V. Werneck & Comp.—Os supplicantes, querendo, pegem certidão, que lhes será dada si não houver inconveniente.

Engenheiro Henrique Cesar de Oliveira Costa, lente interino da cadeira de mathematica elemental do Externato do Gymnasio Nacional, pedindo que se lhe pague o ordenado da citada cadeira, da qual sómente tem recebido a gratificação.—Indeferido.

Dr. L. Cruz, pedindo entrega de documento que acompanhou sua petição anterior.—Restitua-se mediante recibo.

Expediente de 31 de julho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Accusou-se: Ao commandante interino do corpo de bombeiros, o recebimento do officio de 29 de corrente;

Ao director do 2º districto sanitario, idem n. 145, de 22 do corrente.

—Solicitaram-se do director geral de hygiene e assistencia publica providencias para que seja inspeccionada, com a possível brevidade, a casa de commodos da rua da Conceição n. 12, que se acha em más condições hygienicas.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade do Thezouro Federal, os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria geral; os do pessoal do Hospital Paula Candido; os do pessoal superior da policia sanitaria de defesa; os da Inspectoria de Isolamento e Desinfeção; e os do Hospital do S. Sebastião, todos relativos ao mez que hoje finda;

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio, identicos attestados.

Requerimentos despachados

José Bessa Alfredo de Carvalho.—Indeferido.

Rufiniano Coelho Sampaio.—Sim.

José Bessa Alfredo de Carvalho.—Indeferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho.—Sim.

Samuel de Macedo Soares.—Indeferido.

Moreira Barbosa.—Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 31 de julho findo:

Foram transferidos os delegados Dr. Edgard Antonio Pahl da 9ª circumscripção para a 19ª; o da 19ª Dr. Vicente Reis, para a 15ª e o da 15ª Dr. Alfredo Santiago, para a 9ª.

Por actos de 1 do corrente:

Foram transferidos os seguintes inspectores: Emyglio Innocencio dos Reis da 7ª circumscripção urbana para a 6ª urbana e desta para aquella o inspector Gabriel Freire da Silva.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Stockholm

Movimento maritimo e commercial durante o 1º trimestre de 1903

Nos outros mappas annexos, dos quaes um do Vice-Consulado em Gothemburgo, achá-se demonstrado o movimento do commercio e da navegação entre o Brazil e os portos dos Reinos Unidos da Suecia e Noruega no 1º trimestre do corrente anno.

Vê se nos mappas ns. 1 e 2 que durante aquelle periodo sahiu dos portos deste districto consular para o Brazil um só navio de vela com 519,64 toneladas de capacidade e 10 tripulantes, e que os generos exportados foram 1.035 metros cubicos de madeira e 30 kilogrammas de póncha no valor de 50.750 francos, ou 36.510 coroaes suecas, ou 17:821\$70).

O mappa n. 3 registra a cotação de cambios, taxa de descontos e tratamento de embarcações.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stokholmo, 22 de abril de 1903.

KNUT BOHMAN, Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os Reinos Unidos da Suecia e Noruega no 1º trimestre de 1903

ENTRAUAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO		
				MOEDA BRAZILEIRA	MOEDA FRANCEZA	MOEDA SUECA
				Réis	Francos	COROAES
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	
Estrangeiras.....	—	—	—	—	—	
Total.....	—	—	—	—	—	

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO		
				MOEDA BRAZILEIRA	MOEDA FRANCEZA	MOEDA SUECA
				Réis	Francos	CORÔAS
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	519,64	10	17.821\$000	50.750	36.540
Total.....	1	519,64	10	17.821\$000	50.750	36.540

1 libra esterlina = Corôas 18,24 ; 1 mil réis = 27 pence ; 1 corôa = francos 1,39.

N. 2 — Preço corrente e quantidade de generos exportados dos Reinos Unidos da Suecia e Noruega, durante o 1º trimestre de 1903

GENEROS	MEDIDA OU PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
				Madeira.....	Metros cubicos	Não ha
Ponche.....	Kilogramma	Não ha	30	£ 0. 1/8 por kilogramma	Idem	Idem

N. 3 — Quadro das cotações de cambio e taxa de descontos no mercado de Stockholmo correspondente ao 1º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
» a França por 100 francos.....	72,35 corôas	72,45 corôas	72,45 corôas
» a Inglaterra por 1 £.....	18,18 »	18,23 »	18,24 »
» a Allemanha por 100 marcos.....	88,95 »	88,90 »	88,90 »

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de Estado.....	56 %	5 %	5 %
Banco de Stockholmo.....	5 %	5 %	5 %
Em praça.....	Não ha	Não ha	Não ha

PREÇO DO FRETE (NAVIO)

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Santos.....	—	—	£ 3.5/ por standart

N. 4 — Mappa das embarcações que sahiram dos portos do Vice-Consulado em Gothemburgo para os do Brazil no 1º trimestre de 1903

MEZ	EMBARCAÇÕES	CAPITÃO	TONELAGEM		PORTO DE ONDE PROCEDEM	PORTO PARA ONDE FORAM	EQUIPAGEM	CARGA			VALOR EM FRANCOIS
			Toneladas	Metros cubicos				Generos	Kilgrs.	Metros cubicos	
Março 13.....	Barca Fenix	Anton Iseljær	519.64	1.470.58	Gothemburgo...	Santos.....	10	Madeira...	—	1.095	50.700
								Ponches...	30	—	50

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de julho proximo findo foram nomeados :

Antonio Bezerra de Mello para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado da Parahyba, sendo exonerado do mesmo lugar Alcibiades Cavalcanti de Albuquerque ;

Agentes fiscaes do imposto de consumo do sal no mesmo Estado : Theodoro José de Souza, na barra do rio Gramame, e Thomé Lino Arcoverde, na ilha Marques, sendo exonerados desses logares Antonio Bezerra de Mello e João Fortunato da Costa.

— Por portaria, da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier ;

De 30 dias, com vencimento, na fórma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega do Estado do Bspirito Santo Hermonogildo Pereira do Almeida ;

De 60 dias, ao collecter das rendas federaes em Jabú, Estado de S. Paulo, Edgard de Castro Lemos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em additamento ao do dia 31 de julho de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72—Attendendo ao que solicitou o presidente do Tribunal de Contas, em officio n. 490, de 6 do corrente, peço-vos providencias para que as despezas feitas pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande sejam comprovadas por meio de duas folhas, sendo uma do pessoal com o vencimento mensal fixado e outra do que tem simplesmente diaria.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 66—De posse do aviso n. 519, de 21 do corrente, solicitando informações que vos habilitem a resolver sobre o requerimento em que Antonio Alves de Mello Cardoso, pagador da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, allegando já ter iniciado no juizo federal a especialização pos immoveis constitutivos de sua fiança e assignado no Thesouro o respectivo termo de responsabilidade, pede para entrar no exercicio daquelle cargo, cabo-me declarar-vos que, sendo requisito essencial para validade das fianças o seu julgamento pelo Tribunal de Contas, onde ainda está pendente de decisão o processo da de que se trata, pensa este Ministerio que não devo ser deferido aquelle requerimento.

—Srs. directores do Banco da Republica do Brazil:

N. 8—Para que se possa effectuar o pagamento da quantia de frs. 32.002,53 a que tem direito a *Societé des Forges et Chantiers de la Méditerranée* por diversos fornecimentos feitos ao encaraçado Floriano, conforme consta do aviso do Ministerio da Marinha n. 677, de 30 de abril ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser adquirida e enviada ao Thesouro com a respectiva conta em moleta-papel, uma cambial daquelle importancia pagavel a vista em Londres.

—Sr. procurador seccional da Republica no Estado de Rio de Janeiro:

N. 21—Communico-vos, para os devidos effectos e em solução á consulta feita em vosso officio de 6 de abril proximo findo, que podeis mandar vender, em leilão, por qualquer preço, a casa, sem torção, n. 7, da travessa do Ribeiro, no Fonseca, nessa cidade, a qual, em virtude de processo executivo fiscal contra Joaquim da Costa Corré, foi adjudicada á Fazenda Nacional por

sentença do juiz federal e incorporada aos proprios nacionaes; convindo que scientíficos ao Thesouro o preço por que for vendida a referida casa e, por essa occasião, a data daquelle sentença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de julho de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 250 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 260, de 5 de maio ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, que, nos termos do art. 16 da lei n. 953, de 29 de dezembro do anno proximo findo, está revogado o disposto no art. 12 da de n. 813, de 23 de dezembro de 1901.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 56 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, incluso vos remetto o processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 200 de 24 de novembro do anno passado, e relativo á fiança, no valor de 1:700\$000, prestada por Floriano da Rocha Lima e Antonio Ovidio de Souza Ramos em garantia da responsabilidade deste no lugar de Collecter das rendas federaes em Limão, Bom Jardim e Gloria de Goytá, naquelle Estado.

N. 57 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, incluso vos remetto o processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 54, de 29 do dezembro ultimo e relativo á fiança, no valor de 200\$000, prestada por João Bispo de São Paulo para garantia de sua responsabilidade no lugar de escriptura da collectoria das rendas federaes em Lagarto. Simão Dias Riachão, naquelle Estado.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo a que a syndicancia a que está procedendo o inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, é um interesse do bom andamento do serviço a cargo dessa Directoria, resolveu, por despacho de 29 do corrente, exarado em representação do mesmo inspector, designar o 4º escripturario José Belisario de Lemos Cordeiro para auxiliar-o nos trabalhos da alludida syndicancia.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 43 — Confirmando o meu telegramma de 27 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 deste mesmo mez, resolveu conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das preliminares da tarifa, para 285 róis encaixados de fio de ferro; 67 barricas contendo isoladores com braços para postes de madeira; 6 caixas com 50 pilhas Leclanché; 8.050 metros de cabo de dous conductores e 21 juncturas de Jacob, vindos de Liverpool no vapor *Hildebrand*, consignados ao capitão Alberto Cardoso de Aguiar, chefe da commissão construtora da linha telegraphica de Bocca do Acre a Caquetá.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento transmittido com o vosso officio n. 49, de 17 de abril ultimo e que lhe foi dirigido pela administração da Santa Casa de Misericórdia desse Estado, resolveu, por despacho de 22 do corrente, e conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, das preliminares da tarifa, para o material constante da relação junta, destinado ao dito estabelecimento, devendo, porém, ser excluidos desse favor os artigos assignalados na mesma relação com a palavra — não — assim como os livros impressos, caso não sejam de applicação didactica.

Outrosim recommendo-vos, na fórma do citado despacho, chameis a attenção do requerente para o facto de terem sido incluidos no pedido de que se trata objectos que não são de stricta necessidade ao serviço daquelle instituição.

—Sr. delegado fiscal do Paraná:

N. 37—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 40, de 3 de setembro ultimo e no qual os negociantes Mathias Bohn & Comp., á vista da ordem desta directoria n. 33, de 5 de outubro do anno passado, expedido a essa delegacia, pediram restituição do quo de mais lhes foi cobrado pela Alfandega de Parana; guá a titulo de differença de direitos e multa em consequencia de decisão arbitral sobre classificação das mercadorias despachadas pela nota de importação n. 1.773, de novembro do dito anno, conforme consta do processo que acompanhou o mesmo requerimento, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer do mesmo conselho, attender áquelle pedido para o fim de ser restituída não só a importância da multa, ainda em deposito nos termos da circular n. 32, de 7 de maio de 1900, como também a differença de direitos, visto terem sido bem classificadas pelos requerentes as mercadorias em questão.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 140—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 76, de 28 de abril ultimo e relativo ao recurso intentado por João W. Ford, contra o acto dessa delegacia negando-lhe a restituição da importancia de 2:750\$ proveniente de revalidação do sello de uma escriptura de hypotheca, resolveu, por despacho de 21 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso porque, tendo sido a alludida escriptura lavrada na vigencia do decreto n. 2.573, de 3 de agosto do 1877, não estava sujeita ao pagamento do sello federal, nos termos da decisão constante da ordem desta directoria n. 191, de 13 de novembro de 1901, á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1903

Pelo Sr. director:

Francisco Gomes Marinho, pedindo para prestar fiança em apolices da divida publica a garantir o tenente Olympio Marinho de Bragança Junior, encarregado das rendas federaes do municipio de Araruama, Estado do Rio. — Apresente procuração que satisfaça a exigencia do empregado informante.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Portaria n. 108, de 27 de julho de 1903

O director interino, tendo em vista salvar a guardar legitimos interesses da Fazenda Nacional, recommenda ao Sr. sub-director que providencie para que não seja recebido procatório algum para levantamento do diário do cofre dos Depositos Publicos sem que a sua remessa conste de protocollo, devidamente authenticado pelo escriptão do Tribunal e Pretoria que o expedir, com termos de abertura e encerramento, e folhas numeradas e rubricadas e, ainda assim, não deverá ser recebido o procatório que contiver emendas e razuras ou se achar escripto em folha de papel formala p'ra junção de duas moitas folhas avulsas, sem que tudo esteja rubricado pelo escriptão que o subscrever.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1903

Osorio de Souza Franco.—Transfira-se.

Antonio Gonçalves de Carvalho.—Prove o allegado com certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

José Pereira do Nascimento da Motta.—Pagando a multa de 20\$, note-se no lançamento a redução do valor.

Souza Pimental.—Exonerar-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercício.

Elias Felippe.—Averbe-se a mudança.

Pinto & Cancelli.—Transfira-se.

Maria Amelia Wilson.—Satisfaça exigencia da Sub-Directoria.

Gonçalves & Fernandes.—Pague os impostos em debito.

Oliveira & Ribeiro.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim Pereira da Silva Cunha.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Guimarães & Silveira.—Transfira-se.

Constantino Martinez Gil.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

José Antonio de Souza.—Transfira-se.

Antonio José Vieira.—Transfira-se de acordo com o parecer.

Lyrio & Comp.—Transfira-se.

A. J. W. Erickesed.—Pague os impostos em debito.

J. Coxito.—Transfira-se.

Hioracio Lopes.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Fernandes de Faria Machado.—Eliminem-se as pennas de agua lançadas nos exercicios de 1898 a 1903.

Graff Guinls.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

D. Albertina de Barros Carvalhaes Sampaio e outra.—Transfira-se.

Maria da Rosa Salles.—Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Victor Parannes Domingues.—Transfira-se.

João Cruvello Cavalcante.—Deduzar-se um mez no exercício de 1902.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de agosto de 1903

Companhia União Commercial dos Varejistas, communicando ter estabelecido agencias no Recife e Corityba.—Inteirado.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 do mez findo: Foi nomeado João Hermogenes de Medeiros para exercer o cargo de pratico da secção de Macão, na praticagem do Rio Grande do Norte.

Foram concedidos ao ajudante-machinista guarda marinha Antonio Daniel Mendes Filho, dois mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Foi exonerado o capitão de fragata Luiz Pereira Arantes do commando do aviso *Lameyo*, que exercia interinamente.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 30 de julho de 1903

Ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, remetendo a relação dos officiaes da armada reformados, que se acham em disponibilidade (aviso n. 836).

— Ao Quartel-General:

Transmittindo, como informação da Contadoria da Marinha, os papeis referentes a uma modificação na actual tabella para

distribuição de fardamento ás praças do corpo de infantaria de marinha, proposta pelo respectivo commandante, afim de serem enviados á commissão presidida pelo contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes (aviso n. 837).

Recomendando providencias para que o navio-escola *Benjamin Constant* se prepare para sahir no dia 17 do mez proximo vindouro em viagem de instrucção com os guardas-marinha confirmados (aviso n. 838).

Communicando que é indeferido o requerimento em que o marinheiro nacional grumete Manoel Baptista Vieira pediu sua transferencia para o corpo de infantaria de marinha (aviso n. 839).

— Ao Ministerio da Fazenda, remetendo, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os papeis referentes á pretenção de D. Clotilde Leal de Sá Pereira, filha viuva do fallecido contra-almirante Joaquim Leal Ferreira, para lhe ser pago o meio-soldo a que se julga com direito (aviso n. 841).

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 30 de julho de 1903

A Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Autoriza-se a mandar promptificar a atalaia de S. João da Barra (aviso n. 893).

Communicou-se á Capitania do Porto do Rio de Janeiro.

Autorizando a mandar executar as obras necessarias no rebocador *Onze de Junho*, de accordo com os orçamentos apresentados na importancia total de 18:398\$050, correndo essa despesa por conta da verba 12 — Capitania de portos — Material — quota de 72:000\$, destinada ao soccorro naval deste porto, do orçamento em vigor, visto ser o alludido rebocador empregado nesse serviço (aviso n. 895).—Communicou-se á Capitania do Porto do Rio de Janeiro e á Contadoria da Marinha.Autorizando a chamar concorrência limitada para as pinturas das portas do salão do hiate *Silva Jardim* e douramento exterior do mesmo salão (aviso n. 899).—Communicou-se ao Quartel-General.Autorizando a mandar entregar, depois de promptificada, ao cruzador *Republica*, a canoa de seis remos que ahí se acha em construcção (aviso n. 901).—Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao presidente da junta directora do Montepio Operário do Arsenal de Marinha do Ladario, communicando que o Ministerio da Fazenda expadiu, em 18 do corrente mez, ordem á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado para entregar á mesma junta a quantia de 25:001\$080, pertencente ao montepio dos operarios (officio n. 893).

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1903

Roberto Lage, pela companhia Nacional de Navegação Costeira.—De accordo com a informação, indeferido.

D. Maria Antonia de Miranda Neves.—Não pôde ser attendida, visto o marido da supplicante ter fallecido em debito para com a Fazenda Nacional.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de julho de 1903

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 450\$ a D. Rosina Dol-Vechio (aviso n. 522);

De 62:125\$319, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 13\$450; a Borlido, Moniz &

Comp. 4\$636; a Gonçalves, Castro & Comp. 27\$100; a João Maria & Comp. 740\$480; a José Ignacio Coelho & Comp. 15:718\$800; a Luiz Macedo 254\$798; a Luiz Mendonça 19:717\$500; a Marques, Costa & Comp. 320\$; a Morono & Comp. 12\$; a Neves & Comp. 2:411\$500; a Nova Fabrica Rink 3:599\$550; a Placido Teixeira & Comp. 300\$; a Pinheiro Filho & Comp. 3:862\$240; a Vicento da Cunha Guimarães 14:867\$135; a Villas Boas & Comp. 26\$930 e a Whyte & Comp. 300\$ (aviso n. 523.)

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, afim de ser apostillada, a patente do coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Fernando Augusto da Silva Veiga, confirmado nesse posto por decreto de 8 do agosto de 1900;

— Ao intendente geral da Guerra, fixando para o actual semestre os seguintes valores:

Paraná: etapa, 1\$910; extraordinarios, \$888; excluidos, \$664; forragem, 1\$505; ferragem, \$053;

Santa Catharina: etapa, 1\$; extraordinarios, \$687; excluidos, \$746; forragem, 1\$762; ferragem, \$080. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Concedendo licença para tratamento de saude:

Por quatro mezes, ao coronel José Sotero de Menezes;

Por dous mezes, em prorrogação, ao alferes de cavallaria Francisco de Avila Garcez.

Declarando que o major Francisco Castilho Jacques, e os capitães Claudio da Rocha Lima e Marcos Curius Mariano de Campos são nomeados, o primeiro, presidente e os outros membros da commissão encarregada do julgamento dos concursos militares de tiro que tem de se realizar no corrente anno.

Mandando;

Averbar nos assentamentos do alferes de cavallaria Basilio de Salles Guerra as alterações mencionadas na relação que se remette;

Continuar addido ao contingente destacado no Ceará o alferes-alumno Dousdedit Barbosa;

Por a disposição do director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o alferes do 20º batalhão de infantaria Francisco Liberato Bittencourt;

Recolher ao corpo a que pertence o alferes do 23º Joaquim Severiano da Silva Filho;

Servir por dous mezes no 28º, o capitão do 8º Paulo Albuquerque;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 33º batalhão de infantaria Manoel Torquato dos Santos, ao qual se permite residir no Estado de Alagoas.

Transferindo para o corpo de transporte o alferes do 5º regimento de cavallaria Firmino Soares de Oliveira Netto.

Ministerio da Guerra— Rio de Janeiro, 22 de julho de 1903—N. 2.567.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército—O alferes do 10º batalhão de infantaria Felipe Symphronio Bezerra consulta si os alferes do exercito commissionados neste posto durante a revolução occorrida no Estado do Rio Grande do Sul e a revolta de 6 de setembro de 1893 por se terem distinguido em combate, estão para os effeitos da lei a que se refere o decreto legislativo n. 981, de 7 de janeiro ultimo, em condições identicas ás dos que o foram por actos de bravura.

Em solução a tal consulta vos declaro, para os fins convenientes, que, de accordo com o voss. parecer, aquelles alferes não estão em condições identicas ás destes, não lhes aproveitando a excepção contida no ci-

tude decreto, a qual refere-se clara e precisamente aos commissionados que em combate se fizeram notar por actos de bravura mencionados em ordem do dia da guarnição a que pertenciam ou nas partes dos respectivos commandantes, pelo que a contagem do antiguidade do posto deverá ser feita, para os alferes commissionados por se terem distinguido em combate durante a revolução do referido Estado e a revolução de 6 de setembro de 1893, da data das respectivas praças, e, para os alferes commissionados por actos de bravura, da data em que se lhes conferiu a comissão, verificada a existencia das ordens do dia e das partes mencionando esses actos.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 2.576—Rio de Janeiro, 22 de julho de 1903.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declarai ao commandante do 6º districto militar, em resposta ao officio n. 1.473, que em 11 de maio vos dirigiu, o para que o faça constar ao director da colonia militar do Alto Uruguay, que quando não estiverem preenchidos os logares de ajudante, auxiliar, escrivão e commandante do contingente da mesma colonia, deverá o respectivo conselho economico reunir-se e deliberar com os officiaes que interinamente estão exercendo taes logares em falta dos effectivos, podendo funcionar pelo menos com a metade, si não houver numero regulamentar.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1903

Capitão Epiphânio Alves Pequeno, reclamando antiguidade.—Indeferido.

Afonso Cordeiro de Negreiros Lobato, propondo venda de em predio e terrenos na cidade de S. João d'El-Rey.—Não convém.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 31 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 499\$900 a Cesar Gomes & Comp., fornecimento de objectos de expediente á fiscalização da Estrada do Ferro de S. Francisco Xavier ao Commercio, em março ultimo (aviso n. 1.991);

Sobre a restituição de 200\$ a Whyte & Comp. depositados no Thesouro Federal para garantia da assignatura do contracto de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no 2º semestre do anno passado (aviso n. 1.992);

Sobre o pagamento de 1:397\$200, fêria do pessoal empregado nos trabalhos de novas canalizações, annexas ás geraes e nas florestas do Galvão, em junho ultimo (aviso n. 1.993);

Sobre a restituição de 200\$ a Soares Cravo & Comp., depositados no Thesouro Federal para garantia da assignatura do contracto de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 1.994);

Sobre o pagamento de 373\$450 a diversos, fornecimento feito e trabalhos executados para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo, requisitado por officio n. 508 (aviso n. 1.995);

Sobre o pagamento de 11:897\$600 a Pantalão de Lucas, dormentes de madeira de lei fornecidos á mesma estrada, no segundo trimestre do corrente anno (aviso n. 1.996);

Sobre o pagamento de 433\$850 a Manoel de Almeida Motta, trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em março e abril ultimos (aviso n. 1.997);

Sobre, diversas restituições no total de 1:575\$614, importancia de excesso de fretes cobrados na Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1902, requisitado por officio n. 539 (aviso n. 1.998);

Sobre o pagamento de 77\$464 a Veitas & Comp., fornecimento á mesma estrada, em abril ultimo (aviso n. 1.999);

Para que na Delegacia Fiscal no Espirito Santo seja paga de uma só vez, a titulo de ajuda de custo, a quantia de 300\$000 ao 3º escripturario do Thesouro Federal Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, designado para representante do fisco na junta apuradora das contas da Estrada de Ferro da Victoria a Diamantina (aviso n. 2.000).

—Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a approvação da minuta dos contractos a serem firmados com varias firmas para o fornecimento de material accessorio de carros e de locomotivas (aviso n. 37).

Dia 1 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitada providencia para que no Thesouro Federal seja feito o jogo de contas de renda de taxas telegraphicas, provenientes do trafego mutuo da Repartição Geral dos Telegraphos e a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o segundo semestre do anno passado (aviso n. 2.007).

Directoria Geral da Industria

Por portarias do 1º do corrente:

Foi concedida garantia provisoria, por tres annos, ao Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, medico, brasileiro, residente nesta Capital, para sua invenção de — Novos sistemas de turbinas motoras, que tem por fim substituir as machinas a vapor, a gaz e a agua, actualmente usadas.

Foi nomeado o 1º tenente da armada Antonio Alves Ferreira da Silva, para o cargo de encarregado da hora no Observatorio do Rio de Janeiro, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 de mez findo, prorogouse por 90 dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conforrente de 2ª classe da mesma estrada Adelino Abilio Trigo de Loureiro, para tratar de sua saude.

Expediente de 31 de julho de 1903

Ao Ministerio da Guerra solicitou-se providencia, por telegramma ao commandante do 2º batalhão de engenheiros, a cargo do qual se acham as obras de prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre e Uruguayana, no sentido de serem fornecidos ao director da Estrada de Ferro Santa Maria ao Uruguay os grampos de trilho; necessarios a esta estrada o de que existo grande quantidade em deposito em Cacequy.

Dia 1 de agosto de 1903

Declarou-se á Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em solução a sua consulta relativa ao pagamento do ex-escrivão Arnaldo José Soares, que a esse funcionario compete o ordenado correspondente ao tempo em que esteve suspenso, havendo apenas perdido a gratificação do exercicio.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 31 de mez findo:

Foi creada a linha de correio entre Cachoeira da Abadia, no Estado da Bahia, e Villa do Espirito Santo, no de Sergipe;

Foram concedidos 30 dias de licença aos praticantes de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Adalmar Bernardes Cardoso e José Araripe Cavalcanti de Albuquerque.

Expediente de 31 de julho de 1903

Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1903 — Circular n. 57/3º.

As administrações postaes — Recomendam-vos informaes com a possível urgencia si essa administração se acha sufficientemente provida dos talões n. 6, convindo, no caso negativo, que dignaes de que quantilade careceis para o serviço da repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Belim Paes Leme.—Sr. administrador dos Correios...

Requerimentos despachados

José Pereira da Silva, ex-estafeta da linha de Nova Friburgo, Lumiar e S. Pedro, recorrendo da pena de demissão imposta pelo administrador dos Correios do Districto Federal.—Indeferido, á vista das informações. João Pinto Ferreira Leite, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

43ª SESSÃO EM 1 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mondonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença, e Ribeiro de Almeida, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corporis

N. 2 069 — Capital Federal — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, Antonio Pinto Lopes.—Negou-se provimento ao recurso por não ser illegal a prisão do recorrente, em vista da lei, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Macedo Soares, que concediam a ordem de habeas-corporis para esclarecimentos.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 31 de julho de 1903—Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha—Representante do Ministerio publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, e sub-director Dr. Francisco Ferroira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 85, de 29 do corrente, remetendo, por copia, o decreto n. 4.911, de 28, que abre o credito especial de 300.000\$, para occorrer a despezas com o custo das propriedades necessarias ás obras do porto do Rio de Janeiro e com os serviços preliminares de tais obras;

N. 86 e 87, da mesma data, com as cópias dos decretos ns. 4.910 e 4.912, tambem de 28, que abrem os creditos especiais de 160.000\$, afim de ser applicados aos melhoramentos de que precisa a E. F. D., Thereza Christina, e de 500.000\$, destinado á construção do prolongamento da E. F. de Baturité.—O tribunal autorizou o registro dos alludidos creditos.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.049, de 29 deste mez, enviando copias do decreto legislativo n. 996, e n. 4.903, do Poder Executivo, ambos de 27, relativos á abertura do credito extraordinario de 17.919\$354, para attender ao pagamento dos vencimentos do consultor geral da Republica e das despezas do respectivo gabinete.—O tribunal ordenou o competente registro.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:
De tomada de contas:
Do cirurgião de 5ª classe do armada Dr. Ismael de Senna Ribeiro Nery, relativas ao periodo decorrido de 25 de março de 1902 a 2 de maio de 1903, em que serviu a bordo do caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*.

Do commissarios:
De 3ª classe, João Coelho de Almeida, no decurso de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901, quando em serviço na Escola do Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso.

De 4ª classe: José Alves Portilho Bastos Junior, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1902, nas cabreas e navios desarmados; e Elpidio Cesar Borges, de 21 de fevereiro a 31 de dezembro do mesmo anno, no vapor de guerra *Carlos Gomes*.

De 5ª classe, Silverio José Pontes, de 1 de janeiro de 1902 a 31 de igual mez de 1903, no couraçado *Rio Grande*.

Do ex-collector das rendas federaes no municipio de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, João Pedro Vieira da Rocha, no periodo de sua gestão, decorrido de 8 de março de 1901 a 4 de igual mez de 1902.

—O tribunal julgou os ditos responsaveis quites para com a Fazenda Federal, e determinou que se officie novamente a Contadoria da Marinha indicando a providencia que deve pôr em pratica nos casos em que se verificam accrescimos de artigos nas contas sujeitas ao seu exame.

Do commissarios:
De 4ª classe:
Elpidio Cesar Borges, de 25 de julho a 7 de dezembro de 1897, em que esteve servindo no cruzador *Tiradentes*.

Francisco Marques Lemos Bastos, de 10 de outubro de 1896 a 3 de janeiro de 1898, no patacho *Guararapes*;

de excepção de cousa julgada, unanimemente; foi reformada a sentença, sendo julgada improcedente a acção intentada; unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 185 — Capital Federal — 1º appellante, tenente coronel Alcides Augusto Pereira; 2º appellante, José de Almeida Guimarães; appellada, a justiça.— Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 186 — Minas Geraes — Appellante, Antonio Sudario; appellada, a justiça.— Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Appellações civis

N. 732 — Ceará — Appellante, o juizo; appellados, Holderness & Salgado.— Em substituição, ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 992 — Pernambuco — 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellantes, Pedro Alexandrino de Maia e Silva & Comp.; appellados, os mesmos.— Ao Sr. ministro Macedo Soares.— Em compensação da de n. 717.

N. 901 — Capital Federal — Embargante, a União Federal; embargados, A. Avenir & Comp. e outro.— Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 502 — Capital Federal — Aggravantes, José Gonçalves Leonardo Junior, Manoel Antonio de Borba e João Fernandes da Rocha; aggravado, o juizo.— Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Revisões crimes

N. 794 — Capital Federal — Peticionario, Manoel Francisco Prudente.— Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 795 — Capital Federal — Peticionario, Valencis Alves Fagandes.— Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 796 — Minas Geraes — Peticionario, José Nicoláo da Costa.— Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 797 — Minas Geraes — Peticionario, Luiz Antonio de Oliveira.— Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 798 — Capital Federal — Peticionario, Rufino Mendes da Silva.— Ao Sr. Ministro Americo Lobo.

N. 799 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Augusto Ignacio de Souza.— Ao Sr. ministro Lucio de Mondonça.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 373 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 732 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação commercial

N. 888 — Ao Sr. Piza e Almeida.

Appellações crimes

N. 168 — Ao Sr. Macedo Soares.

N. 177 — Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extram-judicial

N. 287 — Ao Sr. Macedo Soares.

COM DIA

Appellação civil

N. 835 — Relator, o Sr. João Barbalho.

Appellações crimes

Ns. 174 e 175 — Relator, o Sr. João Barbalho.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.— O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

N. 2.073 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, João Baptista de Assis.— Negou-se provimento ao recurso, unanimemente

N. 2.074 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Octaviano José Balbino.— Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 8 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz substituto seccional do Estado do Rio de Janeiro, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 125 (Sobre embargos)—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; suscitado pelo procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro, entre o juiz do direito da comarca de Nitheroy e o juiz seccional do mesmo Estado; embargante, o Sr. ministro procurador geral da Republica (agravo interposto, nos termos do art. 39 do regimento, do despacho do Sr. juiz relator negando vista ao Sr. procurador geral para embargos). — Foi alterado o despacho, mandando-se que seja concedida a vista pedida, unanimemente.

Revisões crimes

N. 755 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Piza e Almeida; peticionarios, Antonio Gonçalves Barreiros e outros.— Ao ser proposta a causa, declarou-se impedido o Sr. Alberto Torres, e reconhecendo o tribunal como prescreve o art. 12 do regimento, não haver dez juizes desimpedidos para o julgamento desta e outra revisão com dia, nos termos do art. 1º do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902, foi chamado o juiz seccional da Capital, que, comparecendo, tomou parte no mesmo julgamento. Não vencendo o preliminar proposta pelo Sr. juiz Godofredo da Cunha para que se convertesse o julgamento em diligencia, afim de verificar-se si está ou não cumprida a pena, contra o voto do mesmo senhor, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida, João Barbalho e Godofredo da Cunha, que a reformavam para absolver os peticionarios, e o Sr. Americo Lobo, que julgava nullo o processo.

N. 637 — Minas Geraes — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mondonça e João Barbalho; peticionario, bacharel Joaquim Martins Vilella de Andrade.— Foi reformada a sentença para reduzir a pena imposta ao gráo médio do art. 210 do Código Penal e para que seja a suspensão do cargo soffrida como effeito da pronuncia, computada no cumprimento da pena; unanimemente; salvando o Sr. Godofredo da Cunha o voto já enunciado quanto ao pedido de revisão, estando cumprida a pena imposta. Impedido o Sr. Americo Lobo.

Aggravo

N. 501 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; aggravante, commendador Anselmo José Bastos, aggravado o juiz seccional.— Negou-se provimento ao aggravo. O Sr. Macedo Soares não tomava conhecimento por não ser caso de aggravo; o Sr. Americo Lobo deixou de votar por não ter assistido ao relatorio.

Appellação civil

N. 846 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mondonça; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murinho; appellante, a União Federal; appellado, o capitão-tenente Joaquim Franco.— Não vencendo as preliminares de impropiiedade da acção especial proposta, em vez de ordinaria, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, H do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos; de prescriçãõ quinquenna em favor da fazenda,

Gentil de Alencar, de 27 de julho a 22 de dezembro de 1897, no cruzador *Primeiro de Março*;

Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo, de 21 de agosto de 1890 a 24 de maio de 1892, na canhoneira *Guaraný*, e de 9 de setembro de 1893 a 14 de maio de 1895, na canhoneira *Iniciadora*;

De 5ª classe:

João Engel Filho, de 7 novembro de 1894 a 14 de janeiro de 1896, na torpedeira *Pedro Affonso*;

Adherbal de Oliveira Maciel, de 27 de maio de 1897 a 12 de igual mez de 1898, na referida torpedeira.

Do flet de 2ª classe Alfredo Lourenço da Rocha, de 8 de dezembro de 1891 a 6 de abril de 1892, na canhoneira *Tuquary*.

Dos ex-curadores de bens do defuntos e ausentes:

Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, relativas ás arrecadações de espolios feitas perante a 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Pretorias no decurso de 8 de maio de 1897 a 31 de janeiro de 1889;

Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro, com identicas arrecadações, de maio de 1891 a igual mez de 1892, perante a 10ª Pretoria;

Dr. Genesio Telles Bandeira de Mello, de 29 de março de 1892 a 4 de agosto de 1893, na 14ª Pretoria.—O tribunal mandou lavrar accordões fixando em 6\$938 o alcance apurado nas contas do primeiro daquelle commissarios, em 34\$388 o do segundo, em 17\$750 o do terceiro, em 141\$967 o do quarto, em 580\$370 o do quinto, em 162\$392 o do ultimo; em 3:029\$260 a do dito flet; em 3:835\$334, 40\$610, 9\$500 e 13\$740 o do primeiro dos mencionados ex-curadores, em 172\$113 o do segundo e em 1:049\$749 o do ultimo delles; bem assim condemnando-os ao pagamento desses alcances no prazo de 30 dias, em qualifica o ultimo dos alludidos ex-curadores tambem obrigado a restituição dos generos, molhados e objectos sem avaliação discriminados na conta corrente annexa ao respectivo processo.

Do ex-collector das rendas federaes no municipio de S. José do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, João Damasceno Negrão, concernentes ao periodo de 31 de agosto de 1890 a 2 de junho de 1891.—Havendo sido recolhido o alcance de 1:115\$668, que fora condemnado a pagar por accordão de 15 de maio proximo passado, deliberou o tribunal mandar expedir ao responsavel a competente quitação.

Do cirurgião de 4ª classe Dr. Augusto Gonçalves Martins, comprehendidas nos periodos de 1 a 19 de março de 1891, quando em serviço na corveta *Nilheroy*, de 11 de abril do mesmo anno a 6 de dezembro de 1892, no patacho *Guararapes*, e de 2 de junho de 1894 a 1 de novembro de 1895, no cruzador *Quinze de Novembro*.

Do commissario de 1ª classe João José Ferreira Duarte, de 12 de março a 31 de agosto de 1895, em que esteve servindo na Escola Naval.

Dos flets:

De 1ª classe, Anastacio José Cavalheiro, de 16 de agosto a 16 de novembro de 1892, em que serviu na canhoneira *Tramandahy*;

De 2ª classe, Justinio Nunes da Cunha Magalhães, de 1 de junho de 1891 a 30 de novembro do mesmo anno, na canhoneira *Fernandes Vieira*.

O tribunal fixou em 2\$195, 41\$124 e 9\$645 os alcances encontrados nas contas do cirurgião, em 1:093\$603 o do commissario, em 17\$618 o do primeiro dos ditos flets e em 742\$784 o do segundo; e marcou aos herdeiros desses responsaveis o prazo de 30 dias para effectuarem o respectivo recolhimento, lavrando-se desta fórma os necessarios accordões.

Dos ex-agentes do Correio:

José Rodrigues Rosa, da cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, comprehendidas no periodo de 17 de dezembro de 1902 a 26 de maio de 1903;

Paulo Altafay Heresa, de Santa Rita de Cassia, no dito Estado, de 16 de setembro de 1901 a 30 de abril de 1903.

O tribunal julgou legal a prisão dos responsaveis, em vista do extravio e desfalque, demonstrados nos processos, das quantias de 5:410\$842 e 25:281\$449.

De prestação de fiança:

Do collecter das rendas federaes no municipio de Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Santiago, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito do igual quantia, portencente a Luiz Felipe Santiago;

Do escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio da Barra do Pirahy, no dito Estado, Miguel de Oliveira, de 3:800\$, caucionada por Julio Braga, sendo 3:000\$ em aplices, e 800\$ em dinheiro, como refoço da fiança de 4:000\$, provisoriamente prestada, e que foi elevada a 7:800\$000;

Do collecter das rendas federaes no municipio de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, ainda no mesmo Estado, José Maria Dantas, de 100\$ em dinheiro, como complemento da fiança de 400\$, anteriormente depositada, visto haver sido definitivamente fixada em 500\$000.

O tribunal, attendendo a que os valores offercidos garantem a gestão dos responsaveis, julgou iloneas e sufficientes as fianças de que se trata.

De substituição de fiança:

Requerimento do thesoureiro da agencia do Correio na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, Caetano Barbosa de Oliveira Couto, offercendo, em garantia de sua responsabilidade no dito cargo, a quantia de 5:000\$, em aplices da divida publica, pertencentes a Joaquim Ferreira Ribeiro, em substituição dos titulos da mesma especie e valor, anteriormente caucionados por Manoel Ferreira Campos.—O Tribunal deixou de aprovar a fiança offercida, visto mencionar-se no respectivo termo a condição de retrotrahir-se ao inicio da gestão do thesoureiro a responsabilidade do novo fiador, e não constar tal condição do mandato por este conferido nos documentos do fls. 6 e 9.

Foi approvada a relação dos accordões lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos commissarios da Armada Sebastião Gomes Pereira, Calixto Gaudencio de Abreu e Silverio José Pontes e ex-pagador da commissão de estudos para a ligação das estradas de ferro do Norte do Brazil José Silverio Barbosa, mandando expedir-lhes quitação e autorizando o levantamento da fiança prestada pelo ex-pagador; dos commissarios Genes do Abreu Lima, Gentil de Alencar, Elpidio Cesar Borges (tres processos), José Procopio Pereira Filho, Moysés Henrique Spyer, João Monteiro da Cruz, João Climaco Accioli Lobato, Antonio Cabral de Lacerda e Pedro Nunes Corrêa de Sá e do ex-agente do Correio de Mogy Mirim, no Estado de S. Paulo, Antonio Bueno Sobrinho, fixando os alcances encontrados nas contas de taes responsaveis e condemnando-os ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, accrescido dos juros da móra o do referido ex-agente.

Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 38, de 22 de junho ultimo, attinente á annullação, nas verbas 30ª e 22ª, das importancias de 12:801\$760 e 2:300\$, provenientes de despesas com serviços de demarcação dos terrenos de marinha onde existem areias monazíticas, afim de serem taes importancias classificadas á conta do art. 2º,

n. VIII, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902.—O tribunal deixou de registrar a annullação, por não polerem aquellas despesas ser computadas no citado artigo.

Informação da 2ª Sub-Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, de 18, 20 e 21 do corrente, sobre o pagamento pela verba —Exercicios findos— das quantias de 4:300\$ ao ex-director geral da Secretaria da Marinha Dr. Augusto José Teixeira de Freitas, de 1:459\$050 ao 1º escripturario da Contadoria da Marinha Ricardo Barradas Muniz, de 2:250\$225 a D. Olga Suckow de Mariz e Barros e D. Maria Joaquina de Azevedo Soares, na qualidade de viuvias do 2º escripturario da mesma contadoria Americo Carlos de Mariz e Barros e do flet da Pagadoria da Marinha Calso Salathiel de Azevedo Soares; de 3:000\$300 e 2:500\$250 a D. Francisca Maria Alves Leal e D. Augusta Adelaide Ferreira Goulart, na qualidade de viuvias do ex-director de secção daquelle secretaria José Maria da Silva Leal e do ex-pagador da Marinha Joaquim Ferreira Goulart, provenientes do etapas vencidas em 1899 pelos ditos funcionarios.—O tribunal negou registro ás despesas, pelos fundamentos da deliberação tomada na sessão de 29 de abril proximo passado.

Requerimento do ex-cabô de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes Basilio Toledo dos Santos, pedindo, em vista do que allega, reconsideração do despacho do tribunal, de 19 de junho ultimo, recusando registro á ordem de pagamento na importância de 456\$726, proveniente dos vencimentos de campanha que competiam ao supplicante, no periodo de 7 de março a 31 de dezembro de 1893.—O tribunal resolveu indeferir o requerimento, pela razão constante do supracitado despacho.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Amelia Nascentes Pinto, viuva do 1º official aposentado da Secretaria da Guerra João Nascentes Pinto, na importância annual de 950\$000, e a suas filhas menores Augusta, Amelia e Alice, na de 316\$666 a cada uma.

Apostilla lançada no titulo de D. Francisca Firmina Mendes de Souza, filha legitimada, solteira, do finado ex-administrador aposentado dos Correios do Estado do Piauly Francisco Mendes de Souza, para a percepção annual de 500\$000, além da pensão que já recebe, pela reversão da que deixa de ser abonada a sua mãe D. Antonia Maria de Jesus Mendes, fallecida a 7 de dezembro de 1902.

De meio-soldo:

A D. Bazilia Nunes Vaz, viuva do capitão, reformado do exercito Pedro Pereira Nunes, na importância mensal de 75\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Felisberta de Kimi Maciel, viuva do tenente-coronel do exercito Victoriano Maciel, nas importancias mensaes de 200\$ e 160\$000;

A D. Maria das Dores Pereira Onça, filha do finado alferes do exercito Aureliano Pereira Onça, nas importancias mensaes de 36\$ e 45\$000.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a referida apostilla.

De montepio civil:

A D. Candida Krieger Cornehlis, viuva do conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguiyana, engenheiro Frederico Cornehlis, na importância annual de 500\$, e a seus filhos menores Maria, Guilherme, Ida e Edith, de 125\$ a cada um;

A's menores Carmen e Anna, irmão do fallecido 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur Augusto dos Reis, na importância annual de 520\$ a cada uma.

De meio-soldo :

A D. Maria Carolina Lins Blake, viúva do cirurgião do Corpo de Saude do Exército Dr. Augusto Victorino Alves do Sacramento Blake, na importância mensal de 30\$.

De meio-soldo e montepio :

A D. Maria Luiza Vargas de Araujo, viúva do coronel do exército Francisco Felix de Araujo, na importância mensal de 300\$ em cada titulo ;

A menor Esther, filha do fallecido alferes do exercito Elias Monteiro Carneiro da Cunha, nas importancias mensaes de 20\$ e 60\$.

De pensão :

A D. Lucia Barbosa do Amorim, viúva do alferes honorario do exercito Luiz Alves Dantas de Amorim, na importância mensal de 30\$, nos termos do decreto n. 934, de 27 de dezembro de 1902.

—O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e mandou registrar a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Urbina Alexandrina de Carvalho Guimarães, mãe do fido o ajudante de porteiro da Alfândega do Estado de Pernambuco, Arthur Heraclio de Carvalho Guimarães, na importância annual de 800\$. — O tribunal considerou illegal a concessão por haver ainda sido fixada pensão inferior á que compete á habilitanda, na razão de 900\$ annuaes, calculada de conformidade com a tabella—J—annexa ao decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

De meio-soldo e montepio :

A D. Bernardina Lopes Pires, viúva do alferes do exercito Raul Wangan Pires, nas importancias mensaes de 33\$600 e 60\$. — O tribunal declarou legal a concessão de montepio, deixando de assim proceder, quanto á do meio-soldo, por haver sido fixado pensão menor do que a devida, de 36\$000 mensaes, correspondente a 15 vigesimas quintas partes da metade do soldo que percebia o referido official, calculado pela tabella de dezembro de 1894.

— Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 1.027, de 20 de junho proximo findo, pedindo pagamento, pelas verbas 26^a e 27^a, da importância de 197\$980, de um saque feito pelo Consulado Brasileiro em Montevideo contra o Thesouro Federal, e proveniente de transporte de diversos volumes destinados á flotilha do Alto Uruguay.— O tribunal mandou registrar a despeza, annullada na Contadoria da Marinha da quantia de 3\$400, relativa á quota—Pessoal—da primeira da citada verba.

N. 1.143, de 6 do corrente, remetendo o contracto effectuado pelo capitão do porto do Estado do Maranhão, com os negociantes Carlos Ferreira Coelho e Alves Nogueira & Comp. para o fornecimento de pão e mantimentos a dependencias do ministerio no dito Estado.—O tribunal fez registrar o contracto.

Ns. 1.236, 1.245 e 1.262, de 20 e 23, sobre a concessão de creditos :

De 189:028\$040, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para despezas das verbas 8^a, 9^a, 14^a 21^a e 27^a ;

De 2:500\$ á no de Matto Grosso, para as verba 24^a ;

De 21:000\$ á no de Pernambuco, para as das verbas 14^a e 21^a.

O tribunal ordenou o registro da distribuição desses creditos.

N. 1.267, de 23, enviando cópia do decreto n. 4.902, de 22, que abre o credito especial de 281:329\$493, para pagamento de differenças de vencimentos a que tem direito os inferiores da armada.— O tribunal mandou registrar o credito, e officiar ao Ministerio requisitando que, quando solicitar a respectiva distribuição, faça acompanhar-a de demonstração de todos os pagamentos que á

conta do mesmo credito devam ser effectuados.

— Ministerio da Guerra :

Officios da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra ns. 558 e 610, de 27 de junho ultimo e 15 do corrente, remetendo as copias dos contractos realizados pela Intendencia Geral da Guerra com os negociantes Gonçalves Castro & Comp, Borlido Moniz & Comp. e outros, Azevedo Alves & Irmão, Neves & Comp. e Vicente da Cunha Guimarães, para o fornecimento de varios artigos no corrente anno.—O Tribunal autorisou o registro dos contractos.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados por conta de adiantamento que receberam :

De 67\$930 pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas-Artes, com despezas de prompto pagamento em junho ultimo ;

De 5\$700 pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com identicos despezas no dito mez ;

De 184\$570 pelo porteiro da Caixa da Amortização, com despezas miudas em março proximo passado ;

De 171\$600 pelo continuo dessa repartição Patricio Manoel da Silva, servindo de porteiro, com identicas despezas em abril seguinte ;

De 146\$700 pelo seguinte dos referidos porteiros, idem, no mez de maio ultimo ; officinando-se, quanto á importância de 15\$ com a aquisição de um a'm'n'ik, no sentido de ser recolhida aos cofres publicos, visto pertencer a despeza á sub-consignação—expediente, etc.—da verba 10^a, á conta da qual não teve o responsável adiantamento algum.

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho do registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos :

N. 1.834, de 16 de julho, pagamento de 309\$596 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo.

N. 1.836, da mesma data, idem de 399\$479 a Balmiro Rodrigues & Comp., de carvão coke fornecido á mesma estrada, no mesmo mez.

N. 1.830, de 13 de julho, idem, de 277\$195 á Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada em maio ultimo.

N. 1.848, de 18 de julho, idem, de 19\$500 á Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito da Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, no primeiro trimestre deste anno.

N. 1.336, de 27 de maio, idem de 1:200\$ a Francisco Paula da Silva, da aquisição de um terreno sito á rua Parahyba, do Districto Federal, feita p'la União.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos :

N. 1.842, de 7 de julho, adiantamento de 7:917\$420 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, para occorrer ás despezas por conta da consignação — Pessoal de nomeação do director — no 2^o semestre do corrente anno ;

N. 1.890, de 11 de julho, pagamento de 245\$ a diversos, dos alugueis dos prelios onde funcionam as delegacias de saude, relativos ao mez de junho ultimo ;

N. 1.926, de 16 de julho, idem de 50\$ a Joaquim da Cunha & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em julho ultimo ;

N. 1.925, da mesma data, idem de 6:293\$890 a diversos, de fornecimentos ás Colônias de Alienados, durante o mez de junho ultimo.

N. 1.937, de 17 de julho, idem de 490\$635 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica para o Laboratorio Bacteriologico, em junho ultimo ;

N. 1.899, de 13 de julho, idem de 130\$459 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente—fornecidos á Secretaria do Estado deste Ministerio, no mez de junho ultimo ;

N. 1.910, de 15 de julho, idem de 137\$ aos mesmos, idem, idem, á secretaria do commando superior da guarda nacional desta Capital, em junho ultimo ;

N. 1.930 de 16 de julho, idem de 117\$680, de objectos de expediente o de despezas miudas effectuadas pelo porteiro da Junta Commercial em junho ultimo ;

N. 1.935, da mesma data, idem de 16\$ á Casa de Correção, de encadernações feitas para a Secretaria deste Ministerio, em junho ultimo ;

N. 1.569, de 6 de junho, idem de 458\$292, da folha das gratificações que competem, em maio ultimo, aos funcionarios que exercem no corpo de bombeiros os logares de 2^o cirurgião e de coadjuvante da 2^a companhia ;

N. 1.933, de 16 de julho, credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, á disposição do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, director do 2^o Districto Sanitario Maritimo, para occorrer á despeza com a conservação do material fluctuante da repartição a seu cargo ;

N. 648, de 6 de março, pagamento de 2\$690, da folha dos vencimentos que competem ao alferes do corpo de bombeiros Firmino José da Silva, por ter exercido, interinamente, durante dois dias do mez de fevereiro as funcções de coadjuvante da 3^a companhia daquelle corpo ;

N. 1.247, de 5 de maio, idem de 164\$292, da folha da gratificação a que tem direito o Dr. Arthur José de Andrade Basto ; e o alferes do corpo de bombeiros Victorino Farias de Andrade, por terem, em abril ultimo, exercido interinamente as funcções, este de coadjuvante da companhia e aquelle as de 2^o cirurgião do referido corpo ;

N. 427, de 10 de fevereiro, idem de 120\$429, da folha do pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscripções policieas desta Capital, no mez de janeiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos :

N. 143, de 25 de julho, pagamento de 3:750\$, ouro, a Mario de Belfort Ramos, 2^o secretario da legação em Lima, de ajuda de custo ;

N. 135, de 13 de julho, credito de 30:000\$ á Delegacia do Rio Grande do Sul, á disposição do general de brigada Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, 1^o commissario da Comissão de Limites com a Republica Argentina, para occorrer ás despezas com o material da referida commissão.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã, 3 do corrente, tão sómente as seguintes folhas :

Secretaria da Justiça, Viação, Exterior, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, reformados do corpo de bombeiros e da brigada policial, 2^o do Exterior, avulsos de todos os ministerios, secretaria da policia, Casas da Correção e Defenção, Saude Publica, Hospital Santa Isabel e Assistencia Medico-Legal.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 julho de 1903 (sexta-feira).

Table with columns: ESTAÇÃO, HORAS, BAROMETRO A 0°, TEMPERATURA DO AR, TENSÃO DO VAPOR, HUMIDADE RELATIVA, DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO, ESTADO ATMOSFERICO, METEOROS, NEBULOSIDADE, and OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 28' 15" NW

INCLINAÇÃO = -13°483 (extremo N para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.2479 (unidades do systema C.G.S.)

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio da 1 de agosto de 1903

Table with columns: ESTAÇÕES, Pressão ao nível do mar, Temperatura à sombra, Tensão de vapor da água, Humidade relativa, NEBULOSIDADE, ESTADO ATMOSFERICO, METEOROS, VENTO (Direção, Força), ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA, and various temperature and precipitation measurements.

Nota - Na Capital o tempo está incerto, tendendo a piorar.

Em Curitiba cabe chuva forte desde do anouteer até a madrugada de hoje e trovejou ao W ao anouteer de hontem, Em Florianopolis choveu hontem continuamente desde 11 hs. a. até á noite. No Rio Grande cahiram ligeiros aguaceiros na tarde de hontem.

As observações com este signal (x) são de hontem. Até ás 3 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

• Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 31 de julho de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	758.9	22.7	13.0	63	2.5	NNW	0.2	C. CK	
4 h. m....	758.5	22.2	12.9	72	1.6	NNW	1.0	C. CK	
7 h. m....	759.0	20.4	13.6	81	3.3	NNW	0.3	CK. C	
10 h. m....	759.1	19.1	14.5	69	2.0	NNW	0.2	C. CK	
1 h. t.....	757.8	23.6	11.8	44	1.4	N	0.2	C	
4 h. t.....	757.6	28.8	13.3	52	3.3	SSE	0.7	C. CK	
7 h. t.....	758.8	26.0	13.3	60	0.0	Nulla	0.3	C	
10 h. t.....	760.3	20.8	15.2	83	0.0	Nulla	0.9	C. CK	
Médias	758.75	23.18	13.45	65.5	1.8	—	0.5	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 29°.9 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 19°.0.
 Evaporação em 24 horas, 3.2.—Ozone: ás 7 h. da m. 0 ; ás 7 h. da n. 2.
 Horas de insolação : 9 h. 0 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recobendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Orione*, para Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Thespis*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Maróim*, para Mossoró e Aracaty, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia
 —Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 31 de julho de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
Evaporação á sombra.....	3.4	4.4	2.3	2.9
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem	22°.10	24°.15	20°.90	21°.85

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.209

William Hollins & Company, Limited, estabelecidos em Plesley Works, em Nottingham e em Londres, Inglaterra; apresentam a marca supra que consiste na palavra *Vijella*. Esta marca serve a distinguir pannos e tecidos de lã, estambre ou crina, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1903. Por procuração, *Jules Géraud; Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 25 de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.)

Registrada sob n. 1.209 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de agosto de 1903:
 Em papel..... 164.538\$316
 Em ouro..... 53.026\$164 217.564\$480
 Em igual periodo de 1902... 286.821\$845

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada no dia 1 de agosto de 1903..... 105.034\$653
 Em igual periodo de 1902... 113.868\$275

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 1 de agosto de 1903..... 31.452\$808
 Em igual periodo de 1902... 24.489\$879

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de agosto de 1903
 Interior..... 45.359\$644
 Consumo :
 Fumo..... 2.505\$000
 Bebidas..... 1.260\$000
 Phosphoros.... 30.300\$000
 Calçado..... 2.325\$000
 Perfumarias... 248\$000
 Especialidades pharmaceuticas..... 330\$000

Vinagre..... 77\$600
 Conservas..... 30\$600
 Chapéos..... 965\$000
 Bengalas..... 20\$000
 Registro..... 270\$000 38.330\$600

Extraordinaria..... 20:113\$160
 Deposito..... 24\$000
 Renda com applicação especial..... 1:207\$240

Total..... 105.034\$653
 Em igual periodo de 1902.. 113.868\$275

Diferença para menos. 8.833\$622

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de agosto, se recebem propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras no predio n. 95 da rua do Cattete, arrendado para servir de sédo á Delegacia da 17ª circumscripção policial.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concurrentes.

Os proponentes encontrarão no referido predio, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, um empregado deste escriptorio, que não só lhes facultará o exame das obras a executar, como lhes mostrará os detalhes, especificações e bases do contracto.

No acto de apresentarem suas propostas, os concurrentes deverão provar ter pago os impostos federaes devidos e, por meio de documentos, em separado, haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de cem mil réis (100\$), para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Só serão acceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em dupla via, forem escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residencia dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 31 de julho de 1903.—O escriptario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO DE DESENHO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de conformidade com o art. 85 do regulamento vigente, acha-se aberta na secretaria deste instituto, a partir da presente data até dia 30 de setembro do corrente anno, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de desenho do mesmo estabelecimento.

Para esta inscripção deverá apresentar o candidato documento provando ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos, o folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente.

O candidato poderá juntar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono, sendo-lhe permittida a inscripção por procuração, justificando o impedimento legal.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 1 de julho de 1903.—O escripturario, *Gil Vicente de Souza.*

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 109 do regulamento, se effectuará do 1 a 15 de agosto o pagamento da 2ª prestação das taxas de matricula superiores a 20\$, sendo considerado vago o logar do alumno que no referido prazo não houver entregue na secretaria deste instituto o recibo da referida taxa de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 31 de julho de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Primeiro regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal

O tenente-coronel João Baptista Pereira Salgado, commandante do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal:

Faço saber que pelo presente edital são chamados a comparecer no quartel deste regimento, á rua Senador Euzebio n. 81, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 383, de 12 de março do corrente anno, transcripto em ordem do dia n. 133, de 19 do mesmo mez e anno, do commando superior, sob as penas estabelecidas no mesmo aviso, os Srs. capitão Manoel Nogueira de Oliveira Junior, tenentes Antonio Manoel de Sant'Anna, Placido Soares e os alferes Tito da Gavea e Armando Archimedes da Cunha, com as suas patentes devidamente apostilladas.

E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente, edital que assigno e faço publicar no *Diario Official* desta Capital.

Quartel do primeiro regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal, 5 de julho de 1903.—*João Baptista Pereira Salgado*, tenente-coronel commandante.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital e nos termos do art. 238, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legaos dos fallidos responsaveis abaixo mencionados, para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias dos alcances verificados em suas contas, conforme consta da relação infra, a cujo pagamento foram condemnados por accordãos de 24 de julho findo.

Nome e qualidade do responsavel — Periodo da responsabilidade — Alcance

José Antonio Teixeira do Amazonas, commissario de 3ª classe, embarcado na canhoneira *Taquary*, de 7 de abril a 20 de agosto de 1892..... 240\$097

João Gomes Felipe, commissario de 1ª classe, encarregado do deposito das officinas de machinas do Arsenal da Marinha da Capital Federal, de 16 do dezembro de 1888 a 31 do mesmo mez de 1891..... 1:409\$095

João Teixeira de Carvalho Junior, commissario de 3ª class, no brigade *Capiberibe*, de 5 do novembro de 1890 a 4 de abril de 1892..... 3\$898

3ª Sub directoria do Tribunal de Contas, 1 de agosto de 1903.— O sub-director, *José Maria da Silva Portillo.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

De concurrencia para vendas dos predios e terrenos constantes da relação junta, sendo recebidas por esta directoria, na secção dos Proprios Nacionaes, no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital as propostas dos Srs. concurrentes em carta fechada e devidamente selladas, sob as seguintes condições: 1ª, o preço minimo é o fixado na relação junta; 2ª, os Srs. proponentes deverão caucionar uma quantia igual a 20% do preço minimo para garantir a assignatura da escriptura pelo concorrente preferido; 3ª, todas as despesas com a acquisição correrão por conta do comprador; 4ª, as propostas podem se referir á totalidade, parte ou um só dos predios ou terrenos postos á venda. Os demais esclarecimentos serão fornecidos aos Srs. concurrentes pela secção dos Proprios Nacionaes nesta directoria, onde lhes serão apresentadas as plantas dos ditos predios e terrenos.

Sub-directoria das Rendas Publicas, em 22 de julho de 1903.— *L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

RELAÇÃO DOS PREDIOS E TERRENOS A QUE SE REFERE O EDITAL JUNTO, DESTA DIRECTORIA, DE 22 DE JULHO CORRENTE

Predios e terrenos, areas, avaliações, observações

N.80 da rua America .95^{m2}.90, casa de duas portas e terreno..... 15:000\$000

N. 136, idem 116^{m2}.62 1º lote até ao prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas..... 2:262\$000

N. 136, idem 405^{m2}.80, 2º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada..... 6:317\$000

N. 138, idem 95^{m2}.70, 1º lote até ao prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas..... 1:405\$500

N. 138, idem 411^{m2}.02, 2º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada..... 6:762\$000

N. 140, idem 66^{m2}.36, 1º lote até á rua Dr. Nabuco de Freitas..... 1:050\$000

N. 140, idem, 381^{m2}.84, 2º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada..... 5:832\$000

N. 146, idem 191^{m2}.30..... 14:000\$000

N. 172, idem 200^{m2}.38..... 10:430\$000

N. 174, idem 170^{m2}.69..... 2:570\$000

N. 176, idem 151^{m2}.59..... 2:317\$500

N. 200, idem 131^{m2}.49..... 1:974\$000

N. 202, idem 83^{m2}.16..... 1:664\$000

N. 204, idem 33^{m2}.91..... 480\$000

M. 206, idem 51^{m2}.00..... 763\$500

Ns.198 e 200 terrenos dos fundos dos da rua da America. Ns.40 e 42, rua Dr. Nabuco de Freitas 693^{m2}.90..... 60:000\$000

N. 31, idem 139^{m2}.02..... 2:780\$000

Ns. 33, 3 e 37, idem 872^{m2}.67 Ns. 2 e 4 rua D. Josephina 743, ^{m2}98..... 11:157\$000

N. 4, idem 42^{m2}.10..... 750\$000

N. 6, idem 42^{m2}.40..... 618\$000

N. 8, idem 40^{m2}.96..... 657\$000

N. 10, idem 49^{m2}.17..... 712\$500

Ns. 12 e 12A, idem 163, ^{m2}00. Ns. 14 e 16, idem 325, ^{m2}32..... 2:277\$000

N. 18, idem 126, ^{m2}38..... 4:884\$000

N. 20, idem 98, ^{m2}70..... 1:821\$000

N. 22, idem 84, ^{m2}15..... 1:686\$000

N. 24, idem 126, ^{m2}38..... 1:860\$000

N. 26, idem 158, ^{m2}79..... 2:251\$500

N. 28, idem 113, ^{m2}20..... 1:543\$500

N. 28 A, idem 126, ^{m2}38..... 1:692\$500

N. 30 idem 50, ^{m2}89..... 759\$000

N. 32, idem 65^{m2}.96..... 891\$000

N. 73 da rua da Providencia 810, ^{m2}84..... 12:160\$500

(Incluidos os fundos dos ns. 65 a 71.)

N. 33, rua Visconde de Sapucahy 424, ^{m2}65..... 10:980\$000

(Terreno ao lado direito do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas e que pertenceu ao n. 33.)

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino são intimados os negociantes abaixo notados a entrar para os cofres desta repartição, no prazo de 15 dias, sob pena de proceder-se á cobrança executiva, com a importancia de 300\$ cada um a que foram sujeitos, como infractores do regulamento dos impostos de consumo.

Domingos Jannuzzi, estabelecido á rua dos Ourives n. 16 D—300\$000.

Machado & Comp., á rua Dr. Sá Freire n. 27—800\$000.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1903.—O sub director, *Pereira Cruz.*

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. Inspector, faz-se publico que, tendo-se extraviado as dezoito apolices geraes da divida publica do valor de 1:000\$ e juros de 5 % sob os ns. 1.703, 1.704 e 1.943, emissão de 1833, 4.111 e 4.112, emissão de 1834; 19.243 e 19.244, emissão de 1844; 38.903 a 38.905, emissão de 1849; 65.107 a 65.109, emissão de 1834; 69.748, emissão de 1865; 98.856, emissão de 1867, 262.848 a 262.850, emissão de 1877, pertencentes a D. Olivia Gomes de Lima, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 do julho de 1903 —*Emilio da Silva Guimarães*, 4º escripturario.

Faço publico que no dia 4 do corrente, ás 12 horas da manhã, na secção de substituição do papel-moeda desta repartição, em presença da Junta Administrativa e assistencia do Sr. Director Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, se procederá á conferencia de 1.505.406 notas do Governo, de diversos valores, series e estampas, na importancia de 22.121.874\$, que no trimestre de abril e junho do corrente anno foram substituidas, por dilaceradas, e por moeda de nickel nesta repartição e nos Estados, conforme está descriminado nos mappas de conferencias. Serão tambem conferidas 95.209 1/2 notas de diversos bancos emissores, substituidas por cedulas do Governo, de con-

formidade com a lei n. 427, de 9 de dezembro de 1893, no trimestre findo de abril a junho do corrente anno, na importancia de 4.260.045\$, 6.497 apolices do Empréstimo Nacional de 1868, sendo 3.252 do valor de 1:000\$ e 3.245 de 500\$, na importancia de 4.874.500\$, 1.484 inscrições do banco da Republica no valor de 6.347:200\$ e 951 notas do banco da Bahia no valor de 50.000\$. Todos esses titulos serão incinerados assim como as cedulas ás 11 horas da manhã do dia subsequente, nas fornalhas hydraulicas da Alfandega desta Capital. Convido, pois, a Associação Commercial, Imprensa e as demais corporações para assistirem a esses actos.

Capital Federal, 1 de agosto de 1903. — Manoel Alves da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 22 de junho de 1903. — Manifesto n. 394.

Despachos sobre agua.—P: 1 caixa numero 18.958, repregada.

- Idem: 1 dita n. 18.993, idem.
- C—A—C: 1 dita n. 6.145, idem.
- JRC: 1 dita n. 25960, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 17 e 18, idem.
- C—A—C: 1 dita n. 6.074, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.213, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.318, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.373, idem.
- CSC: 1 dita n. 162, idem.
- TBC: 1 dita n. 24.963, idem.
- AI; 2 ditas ns. 49 e 6, idem.
- CF: 2 ditas ns. 55 e 55, idem.
- Idem: 1 dita n. 55, idem.
- TBC: 1 dita n. 24.940, idem.
- Idem: 1 dita n. 24.941, idem.
- C—C—A: 1 dita n. 6.117, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1903.—Manifesto n. 393.

Armazem n. 14—FSC: 1 caixa n. 11.525, repregada.

- X—F—M—HII, 1 dita n. 31.054, idem.
- Idem: 1 dita n. 31.053, idem.
- MF—IH: 1 caixa n. 31.057, repregada.
- Idem: 1 dita n. 31.055, idem.
- Idem: 1 dita n. 31.050, idem.
- Idem: 1 dita n. 31.052, idem.
- Idem: 1 dita n. 31.056, idem.
- JRS&C: 1 dita n. 108, idem.
- JRS: 1 dita n. 1, idem.
- JFO&C: 1 dita n. 1.777, idem.
- JR: 1 dita n. 111, idem.
- MWC: 1 dita n. 2.533, idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1903.—Manifesto n. 432.

Trapiche Carvalhaes—ACC: 18 engradados avariados.

AGC: 27 caixas ns. 310/27, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado 25 de junho de 1903.—Manifesto n. 393.

Armazem n. 14—ACC: 1 caixa n. 9.832, repregada.

- ACF: 1 dita n. 5, idem.
- AGC—F—G: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
- AJ.CN: 1 dita n. 3.834, repregada.
- AL&FC: 1 dita n. 6.553, repregada e avariada.
- B&S: 1 dita n. 323, repregada.
- CC: 1 dita n. 6.886, idem.
- CS: 1 dita n. 15, idem.
- C.Colombo—F: 1 dita n. 1.080 idem.

- ECS: 1 dita n. 684, idem.
- NCC—R: 1 dita n. 51, idem.
- PBC: 1 dita n. 2, avariada.
- RJ: 1 dita n. 7.450, repregada.
- Idem: 1 dita n. 7.231, idem.
- Armazem n. 14—SSBX: 1 caixa n. 20.495, repregada.
- Idem: 1 dita n. 20.496, idem.
- UE: 1 dita n. 3.470, idem.
- Idem: 1 dita n. 1.234, avariada.
- JSC: 1 dita n. 3.103, repregada.
- Vapor allemão *Bellaggio*, procedente de Nova-York, entrado em 24 de julho de 1903.—Manifesto n. 452.
- Trapiche Rio de Janeiro—São João: 200 meios saccos sem numero, manchados.
- Rozain: 200 meios ditos idem, idem.
- Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1903.—Manifesto n. 439.
- Trapiche da Saude—F&C: 9 caixas sem numero, com falta.
- Vapor inglez *Panamá*, procedente de Valparaíso, entrado em 21 de julho de 1903.—Manifesto n. 445.
- Trapiche da saudo—A—S: 2 barris sem numero, vassando.
- F—I: 3 barris idem, idem.
- Vapor allemão *Prinz Eitel Frederick*, procedente pe Hamburgo, entrado em 27 de junho de 1903.—Manifesto n. 406.
- Armazem n. 10—FDC: 1 caixa n. 1.253, repregada.
- FSC—K: 1 dita n. 11.641, idem.
- Idem: 1 dita n. 11.67, idem.
- GDC: 1 dita n. 8, idem.
- JPA—TC: 1 dita n. 9.291, repregada e avariada.
- JJS: 1 dita n. 8.341, avariada.
- LX&C: 1 dita n. 4.402, repregada e avariada.
- Idem: 1 dita n. 4.700, repregada.
- Idem: 1 dita n. 4.683, idem.
- Idem: 1 dita n. 4.693, idem.
- L—D: 1 dita n. 8, idem.
- Idem: 1 dita n. 221, idem.
- Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 29 de junho de 1903.—Manifesto n. 411.
- Armazem das Amostras—FTEC: 1 caixa n. 533, repregada.
- DOZC: 1 caixa n. 8.040, repregada.
- Sr. E. Selatho: 1 encapado sem numero, idem.
- LC: 1 caixa n. 87, idem.
- CRS: 1 dita n. 414, idem.
- SG: 1 dita n. 682, idem.
- ESC: 2 dias ns. 1.064 e 1.062, idem.
- H—1927—C: 1 dita n. 10, idem.
- GFMG: 1 dita n. 5, idem.
- ONF—MRB—NR: 1 dita n. 4, idem.
- ADAO: 1 dita n. 3.568, idem.
- CAC: 1 dita n. 1.658, idem.
- GDC: 1 dita n. 637, idem.
- GC: 1 dita n. 6.568, idem.
- Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordeaux, entrado em 30 de junho de 1903.—Manifesto n. 412.
- Armazem n. 6—BF: 1 barrica n. 1.082, repregada.
- ASC: 1 dita n. 999, idem.
- Armazem n. 12—MWC: 1 caixa n. 2.653, idem.
- III: 2 ditas ns. 557 e 559, idem.
- SP: 1 dita n. 6.758, idem.
- CP: 1 dita n. 6.653, idem.
- JS: 1 dita n. 2, idem.
- D—PAC: 1 dita n. 1.897, repregada e avariada.
- CLT: 1 dita n. 1, idem idem.
- MWC: 1 dita n. 2.651, idem idem.
- MOITREL: 1 dita n. 28, idem idem.
- MNC—F: 1 dita n. 290, idem idem.
- RC: 1 dita n. 2.292, avariada.
- Despacho sobre agua—Avenir: 2 ditas ns. 6 e 28, repregadas.
- CMC: 1 caixa n. 3, repregada.
- MSC: 2 ditas ns. 385 e 417, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 369 e 379, idem.

- Idem: 2 ditas ns. 440 e 413, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 405 e 386, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 441 e 375, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 372 e 415, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 377 e 352, idem.
- Armazem n. 12—JFC&C: 1 dita n. 4.291, repregada e avariada.
- CP: 1 dita n. 6.652, idem, idem.
- R&C: 1 dita n. 2.263, idem, idem.
- MWC: 1 dita n. 2.652, idem, idem.
- L: 1 dita n. 2.443, avariada.
- DVC: 1 dita n. 1.082, idem.
- Faculdade de Medicina: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
- 83: 1 dita n. 15.305, idem idem.
- CDC: 2 engradados sem numero, avariados e com falta.
- SC&C: 3 caixas ns. 3, 14 e 19, repregadas e avariadas.
- Idem: 2 ditas ns. 27 e 28, idem idem.
- AF: 1 dita n. 74.626, idem idem.
- EM: 1 dita n. 887, idem idem.
- FJA: 1 dita n. 68.343, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 68.347 e 68.313, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 68.324 e 68.348, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 68.312 e 68.341, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 68.319 e 68.325, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 68.329 e 68.337, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1903.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 28

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 25 de junho de 1903.—Manifesto n. 405.

Armazem n. 16—RJ: 1 caixa n. 7.614, repregada.

- Idem: 1 dita n. 7.287, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.235, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.609, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.606, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.607, idem.
- X: 1 dita n. 4.183, avariada.
- MC: 1 dita n. 3.240, repregada.
- V—S—129—C: 1 dita n. 39, idem.
- K—F—&—C: 1 dita n. 373, idem.
- H&—S—C: 1 dita n. 3.282, idem.
- V—S—129—C: 1 dita n. 41, idem.
- RJ: 1 dita n. 7.601, idem.
- Idem: 1 dita n. 7.285, idem.
- HSC—33: 1 dita n. 23, idem.
- RJ: 1 dita n. 7.285, idem.
- HSC—33: 2 ditas ns. 8 e 10, idem.
- RJ: 1 dita n. 5.398, idem.
- X: 1 dita n. 4.179, idem.

Vapor inglez *Tompson*, procedente de Nova York, entrado em 25 de junho de 1903.—Manifesto n. 399.

Armazem n. 4—A&C: 1 caixa n. 468, repregada e avariada.

- AACC: 1 dita n. 506, idem idem.
- F—M—C: 1 dita n. 6, idem idem.
- MT: 1 dita n. 4, idem idem.
- VTN: 2 ditas ns. 4 e 2, idem idem.
- LHC: 1 dita n. 4, idem idem.
- X: 1 dita n. 801, idem idem.
- H&II: 1 dita n. 56, idem idem.
- V: 1 dita n. 26 B, idem idem.
- N—B—SP: 1 dita sem numero, idem idem.
- CV—M: 1 dita n. 56, idem idem.
- T—R—C—C: 1 dita n. 727, idem idem.
- V: 1 dita n. 26 D, idem idem.
- Jardim Botanico: 1 dita n. 6.577, idem idem.
- S—SN—W: 1 dita sem numero, idem idem.
- CFCVI—VUE: 1 dita n. 2 idem idem.
- PM: 1 dita n. 14, idem idem.
- F—SP—L: 1 dita sem numero, idem idem.
- S—DP—W: 1 dita sem numero, idem idem.

•CPC: 1 dita n. 2, idem idem.
 Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1902.—Manifesto n. 416.
 Armazem de amostras—LIC—S: 1 caixa n. 459, repregada.
 CPC: 1 dita n. 8.041, idem.
 •Heneny Boyos L: 1 pacote sem numero, roto.
 Armazem n. 11—Maia—30: 1 caixa n. 2.107, repregada e avariada.
 J—C—A: 1 dita n. 8.061, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 2.327, idem idem.
 Armazem n. 11 — HWS: 1 caixa n. 162, repregada e avariada.
 Bibliotheca Nacional: 1 dita n. 1.921, repregada.
 TE: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Prinz Eitel Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de junho de 1903.—Manifesto n. 406.
 Despacho sobre agua—M: 2 caixas ns. 50 e 50, repregada e avariada.
 HM: 1 fardo n. 42, roto.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 30 de julho de 1903.—Manifesto n. 412.
 MSC: 1 caixa n. 9.735, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.738, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.773, idem.
 AL: 2 ditas ns. 304 e 303, idem.
 MS&C: 1 dita n. 7 idem.
 CMQ: 2 ditas ns. 618 e 619, idem.
 MS&C: 1 dita n. 13, idem.
 AI: 2 ditas ns. 304 e 305, idem.
 MS&C: 1 dita n. 9, idem.
 CMC: 1 dita n. 617, idem.
 Avenir: 1 dita n. 31, idem.
 Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente da Genova, entrado em 29 de junho de 1903.—Manifesto n. 411.
 Armazem n. 9—CAC—C: 1 caixa n. 1.657, repregada.
 CA—Victoria: 1 dita n. 25 idem.
 MRB: 1 dita n. 2, idem.
 CA—Victoria: 2 ditas ns. 33 e 44, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 45 e 35, idem.
 Idem: 1 dita n. 34, idem.
 FS: a ditas ns. 1.610 e 1.609, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.611 e 1.593, idem.
 CA—Victoria: 1 encapado n. 37, roto.
 OP—J: 2 ditas ns. 123 e 123, idem.
 Idem a 2 ditas ns. 128 e 132, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 139 e 131, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 133, idem idem.
 BM: 1 dita n. 6.103, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.107, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.103, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.103, idem.
 Despacho sobre agua—CAC: 2 ditas ns, 173 e 119, idem.
 Idem: 1 dita n. 54, idem.
 TBC: 1 dita n. 2.595, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 25.076 e 25.003, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 25.080 e 25.032, idem.
 CA&C: 2 ditas ns. 185 e 131, idem.
 TB & C: — 2 ditas ns. 25.025-25.033, idem idem.
 CA & C: — 2 ditas ns. 16-120, idem idem.
 Idem: — 2 ditas ns. 174 41, idem idem.
 Idem: — 1 dita n. 170, idem idem.
 TBC: — 2 ditas ns. 25.088-25.037, idem idem.
 Idem: — 2 ditas ns. 25.83-25.028, idem idem.
 Idem: — 1 dita n. 25.045, idem idem.
 APC—236: 2 ditas ns. 21.113-21.132, idem idem.
 Idem: — 1 dita n. 21.110, idem idem.
 CA & C: — 2 ditas ns. 178-52, idem idem.
 Idem: — 1 dita n. 93, idem idem.
 TB & C: — 2 ditas ns. 25.027-25.041, idem idem.
 CAC: — 2 ditas ns. 150-186, idem idem.
 Idem: — 2 ditas ns. 134-152, idem idem.
 Sobre agua—CAC: 1 caixa n. 51, repregada.

TBC: 1 dita n. 21.990, idem.
 Idem: 1 dita n. 35.039, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de julho de 1903.—Manifesto n. 398.
 Armazem n. 15—GC: 8 caixas ns. 4.894/9.901, avariadas.
 HMC: 1 dita n. 75, idem.
 JES: 1 fardo n. 6/107, roto.
 LVS—Q: 1 caixa n. 5.813, repregada.
 L: 1 dita n. 2.438, idem.
 PHC: 1 dita n. 344, idem.
 PBC: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.
 RJ: 2 ditas ns. 7.217 e 7.215, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.218 e 7.216, idem.
 SCP: 1 dita n. 2.439, idem.
 ACC: 1 dita n. 9.828, idem.
 AJCN: 2 fardos ns. 719 e 688, avariados.
 BH: 1 caixa n. 9.529, repregada.
 E—casa Edson—F: 1 dita n. 8.440, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.444, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.459, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.755, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.452, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.487, idem.
 Ceylão: 1 dita n. 33; repregada e avariada.
 CLB: 1 dita n. 4.171, idem idem.
 EK: 1 dita n. 1, idem.
 FBC: 1 dita n. 866, idem.
 SAC—R: 2 ditas ns. 4.114 e 4.110, idem.
 Armazem n. 14—SAC: 2 caixas ns. 4.111 e 4.116, repregadas.
 TLC: 1 fardo n. 45, roto.
 VGF: 1 caixa n. 5.308, repregada.
 AC—VC: 1 dita n. 266, avariada.
 TJ—21—WV: 1 dita n. 12.743/3, idem.
 Vapor inglez *Tintovello*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1904.—Manifesto n. 415.
 Armazem n. 1—Brazil: 1 caixa n. 2.205, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.226, idem.
 EA—+C: 2 ditas ns. 4.511 e 4.518, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.547 e 4.546, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.559, idem.
 IHS: 1 dita n. 1.690, idem, avariada.
 JSC: 1 gigo n. 65, idem.
 LSC: 1 caixa n. 643, idem.
 LVC: 1 dita n. 2.231, idem.
 E—M—G: 2 ditas ns. 8.096 e 8.101, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.094 e 7.759, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.091, idem.
 PC—M: 1 dita n. 5.624, idem.
 R: 2 ditas ns. 701 e 694, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 25 de julho de 1903.—Manifesto n. 405.
 Armazem n. 16—HC: 1 caixa n. 983, repregada e avariada.
 JG: 1 dita n. 4.122, idem, idem.
 HFC: 1 dita n. 1.150, idem, idem.
 425: 1 dita n. 982, idem, idem.
 HFC: 1 dita n. 1.432, idem, idem.
 JG: 1 dita n. 4.123, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1903.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De conformidade com o art. 9º das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, convido os Srs. donos ou consignatarios das mercadorias abaixo mencionadas a virem despachal-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo elle, serem as ditas mercadorias vendidas em leilão, ao correr do martello, ou cedidas ao respectivo depositario, si esta as quizer, pelo pagamento integral dos direitos devidos.

Vapor inglez *British Prince*, procedente de Nova York, entrado em 23 de junho de 1903.—Manifesto n. 392.
 Docas Nacionais—MC: 140 caixas sem numero, bacalhá secco.
 NMC: 66 ditas idem, idem.

MNC: 80 ditas idem, idem.
 NC: 41 ditas idem, idem.
 W: 159 ditas idem, idem.
 QDC: 100 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *California*, procedente do Valparaíso, entrado em 20 de junho de 1903.—Manifesto n. 384.
 Docas Nacionais — LC: 50 saccos sem numero, lentilhas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1903.—O chefe da 1ª secção, *Miguel Fernandes Barros*.

Repartição da Carta Marítima

DIRECTORIA DE PHARÓES

Proposta para o fornecimento de cento e dous mil (102.000) litros de oleo mineral

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, no dia 15 de setembro, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de cento e dous mil (102.000) litros de oleo mineral inexplorativo, destinados ao abastecimento dos pharóes da Republica, durante o exercicio de 1901.

Condições

1ª

O oleo mineral inexplorativo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

1ª, ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados;

2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

3ª, não desprender vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70º centigrados.

2ª

O oleo será acondicionado em vazilhames de ferro, de forma cylindrica e de chapa de dous e meio millimetros de espessura e da capacidade de 45 a 50 litros.

3ª

O fornecedor fará entrega na Directoria de Pharóes, na Ilha das Cobras, do mencionado oleo, semestralmente, a contar de 15 de janeiro vindouro, em que deve fazer o primeiro supprimento na quantidade de cincoenta e um mil (51.000) litros, devendo a segunda entrada da mesma quantidade ser feita a 15 de junho daquelle anno.

4ª

Os proponentes entregarão nesta Repartição até o dia 15 do alludido mez cinco litros de oleo para serem examinados.

5ª

O pagamento da importancia do oleo fornecido será feito no Thesouro Fedetal, no prazo de trinta dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim, e depois de satisfeito o respectivo sello,

6ª

O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do oleo, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no da falta da entrega ou rejeição por má qualidade, intempezando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

OBSERVAÇÕES

1ª. Não será aceita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5% do valor provavel do fornecimento durante o

prazo para que é este anunciado, si não comparecer na Contadoria de Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e de 24 de março de 1882.

2ª. Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos precisos.

3ª. Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, som claro algum, emonda, entrelinha ou rasura, o preço do livro acondicionado, como fica indicado.

4ª. As propostas serão escriptas com tinta preta.

5ª. Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste anuncio.

6ª. Os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados nesta Repartição até o dia 15 do alludido mez.

7ª. No dia 17 do alludido mez, ao meio dia, serão feitas as experiencias nas amostras entregues, convindo que a ellas assistam os interessados.

Directoria de Pharóes, Rio de Janeiro, 29 de julho de 1903.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata director.

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmento, de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o conselho, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende unicamente do amor que a patria e a arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo despendido nessa empreza aquelles que ao edital abaixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hombraer com os mais adiantados paizes da União Postal, no que diz respeito a riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correio.

Do ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de cento e vinte dias, a contar da data deste edital fica prorrogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de formulas de franquia postal, em suas diferentes especies e taxa até as 3 horas da tarde do referido dia 31, o improrogavelmente.

A concorrência a acceptação dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1ª. serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2ª. os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e

deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3ª. o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4ª. o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5ª. os desenhos para os bilhetes postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6ª. todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª. o desenho para o sello official deverá conter a reproducção das armas da Republica;

8ª. é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, corcudura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9ª. é licito a um só concorrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10. os desenhos para os bilhetes postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na forma da clausula 5ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de um illuminura ou corcudura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas formulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que contem das formulas em uso;

11ª. os desenhos de sellos serão apresentados em forma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0m,20x0m,25 e maxima de 0m,20x0m,35;

12. os desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproducções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0m,20x0m,25 não deverá exceder de 0m,020x0m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0m,20x0m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de 0m,135x0m,100;

13. os desenhos e suas reproducções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14. os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproducido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15. as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de aceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16. o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma commissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17. a directoria geral concederá por desenho escolhido e aceiteo uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria aceitos;

18. os autores de desenhos escolhidos e aceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19. a restituição dos originaes e respectivas reproducções photographicas, aceitas ou não aceitas, ficará dependendo da commissão julgadora dos modelos propostos;

20. só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21. nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO EM MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	2 1/16	2 1/84
» Paris	\$791	\$793
» Hamburgo	\$976	\$980
» Italia	—	\$735
» Portugal	—	\$571
» Nova York	—	4\$114

Libra esterlina, em moeda	20\$250
Ouro brasileiro em vales por 1\$000	2\$2.6

Aplices geraes de 5%, miudas	940\$000
Ditas geraes de 5%, de 1.000\$000	955\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 895 nom..	951\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:012\$100
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	177\$500
Ditas inscrições, de 3%, port..	880\$000
Ditas idem idem, nom.....	873\$050
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5%, port.....	357\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6%, port....	320\$000
Ditas idem de 100\$, de 4%, port.	51\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	19\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	22\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	133\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial ..	2.18\$000

Venda por alvã

80 ações da Comp. Melhoramentos no Brazil, antigas..... 24\$2.0

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de agosto de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 31 DE JULHO DE 1903

ASSAR branco 2º jacto do Campos, 390 réis por kilo.
 Café typo n. 6, 4\$153 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 3\$881 i. em.
 Dito idem n. 8, 3\$603 a 3\$676 idem.
 Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$472 idem.
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e OO, 23\$500 a 24\$500 por 2/2 saccos.
 Sebo do Rio Grande, 650 réis por kilo.

Fretes e engajamentos na semana de 25 de julho a 1 de agosto de 1903

Para Antuerpia 35 s/ e 5 %, por 1.000 kilos, vapor *Heidelberg*, 500 saccos de café.
Para Hamburgo idem idem, vapor *Prinz Oscar*, 250 ditas.

Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor *Espagne*, 2.950 ditas.

Para Marselha, idem idem, vapor *France*, 4.625 ditas.

Para Marselha, idem idem, vapor *Bretagne*, 1.000 ditas.

Para Genova, idem idem, vapor *Ré Umberto*, 250 ditas.

Para Genova, opção, idem idem, vapor *Las Palmas*, 1.375 ditas.

Para Genova, opção, idem idem, vapor *Orione*, 1.875 ditas.

Para Genova, opção, idem idem, vapor *Savoia*, 625 ditas.

Para Genova, opção, idem idem, vapor *Sirio*, 250 ditas.

Para Londres, 30 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Magdalena*, 250 ditas.

Para Trieste, 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Balaton*, 17.240 ditas.

Para Valparaizo, 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Orissa*, 380 ditas.

Para Punta Arenas, idem idem, vapor *Orissa*, 80 ditas.

Para Canal, 60 s/ e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Orissa*, 150 ditas.

Para Nova York, 30 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Byron*, 21.809 ditas.

Para Buenos Ayres, 25500 por sacco de 60 kilos, vapor *Danube*, 100 ditas.

Para Montevideo, idem idem, vapor *Danube*, 100 ditas.

Para o Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos vapor *Entre Rios*, 5.750.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1903.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes
na Capital Federal

DIA 1 DE AGOSTO DE 1903

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

	Por kilogram
Assucar grosso.....	\$240
Dito refinado.....	\$460
Feijão.....	\$150

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Colonização Industria de Santa Catharina

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM
24 DE JULHO DE 1903

Aos 24 do julho de 1903, ás 12 horas do dia, reunidos no escriptorio da companhia á rua do Carmo n. 41, 1º andar, accionistas representando 24.410 acções e 771 millesimos, das 25.000 que constituem o capital da companhia, o director gerente abriu a sessão e propoz para presidir a reunião o accionista Sr. Manoel José da Motta.

Unanimemente approvada a proposta, o Sr. Motta assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Joaquim Goraque Murta e Luiz Arthur Lopes.

E' lida e approvada sem observações a acta da sessão anterior.

Tomando a palavra o Sr. director gerente procedeu á leitura do relatório da directoria, explicando as vicissitudes por que tem passado a companhia, as difficuldades vencidas para obter do Governo Federal uma indemnização insufficiente para pagamento dos credores, e os passos que continúa a dar para quanto possível valorizar os bens ainda existentes.

Em additamento declara que a companhia, como sabem todos os Srs. accionistas, foi impossibilitada de preencher os seus fins e, portanto, só lhe resta declarar-se dissolvida e entrar em liquidação até final pagamento aos credores e distribuição entre os accionistas das sobras que, porventura, for possível apurar. Concluindo, pede á assembléa uma medida para remediar a falta do conselho fiscal que examine as contas nesta data apresentadas á apreciação dos Srs. accionistas.

Pede a palavra o accionista Sr. Manoel Ribeiro Bernardes, que propõe seja o exame feito directamente por todos os accionistas presentes, visto que são em pequeno numero, representam a quasi totalidade do capital social e tem ao seu dispor toda a escripturação da companhia. Assim se resolve por unanimidade de votos e se passa a fazer o exame das contas e verificação do balanço.

Sendo este e aquellas achados exactos foram as contas unanimemente approvadas, deixando de votar os directores. O mesmo accionista, tomando de novo a palavra, diz que acredita interpretar fielmente o pensamento de toda a assembléa, reconhecendo a dedicação da directoria, mas que, no estado e que chegaram os negocios, como se vê da propria exposição do Sr. director-gerente, é o caso de declarar a assembléa dissolvida a companhia, sujeitando-a á liquidação; que deve ser principal objectivo desta poupar aos accionistas maiores sacrificios, sinão lhes puder caber algum valor para pagamento de suas acções que ao menos não fiquem aos credores direito ao capital subscripto e ainda não realizado; que, caso encontrem suas idéas approvação, propõe seja nomeado liquidante da companhia o director-gerente, pois ninguém melhor do que elle conhece os negocios e ninguém mais no caso de os ultimar, dando-se lhe todos os poderes necessarios para alienação de quaesquer bens e para as operações de credito, de que, porventura, se careça.

O Sr. Abreu Soares, director gerente, agradece por si e por seus collegas de directoria a confiança que nelle tem depositado os Srs. accionistas e offerece desde já á resignação os cargos de directores.

Posta a votos a proposta ao Sr. Bernardes, é unanimemente approvada em todas as suas partes, ficando assim dissolvida a companhia, nomeado o Sr. José Narciso de Abreu Soares liquidante, com todos os poderes necessarios para representar a companhia activa e passivamente em juizo e fóra d'elle, transigir, alienar quaesquer bens e assumir todas as obrigações que julgar necessarias.

Nada mais havendo, o Sr. presidente encerra a sessão ás 4 1/2 horas da tarde, lavrando-se esta acta que todos assignam. Eu, Joaquim Goraque Murta, secretario a escrevi.—Presidente, *Manoel José da Motta*.—1º secretario, *Joaquim Goraque Murta*.—2º secretario, *Luiz Arthur Lopes*.—*Manoel Ribeiro Bernardes*.—*J. N. de Abreu Soares*.—*Carlos N. Poeta*.

PATENTES DE INVENÇÃO

BARRIL MODELO

N. 3.881—Memorial descriptivo de um aparelho destinado a substituir qualquer especie de barril ou saccos, para a exposição á venda de generos

O nomo acima comprehende um aparelho-deposito, representado pelos desenhos annexos, para a conservação de assucres, farinhas, cereaes etc., substituindo assim qualquer especie de barril ou saccos destinados á exposição á venda de generos alimenticios; verdadeiros ninhos dos ratos e

mais insectos que não só prejudicam a saude publica, pelo contacto destes mesmos até nos cereaes como tambem a junção de muitos saccos ou barris improprios serve de trincheira aos mesmos animaes quando perseguidos por algum outro animal; sendo o negociante prejudicado tanto na ruptura continúa dos saccos occasionada pelos ratos, como no desperdicio do genero desprendido pelos buracos formados por aquelles animaes, e geralmente aproveitado dentre a immundicie.

Com tal processo, o genero acha-se resguardado da poeira que é o primeiro elemento para bichar ou picar os cereaes; o frequentador de taverna perde o habitual costume de se sentar nos saccos de generos alimenticios, deixando nelles, ás vezes, gazes fetidos, como igualmente livre do contacto das mãos sujas de certas pessoas que propozital ou inconscientemente palpam ou tiram generos dos saccos, facilitando a afugentação dos ratos porque os ditos barris dão espaço na parte inferior (mais conica) para a passagem por entre allos de qualquer um gato ou cão rateiro, sendo de facil funcionamento, economia, e baseado em todos os principios de hygiene.

Consta o dito aparelho de um barril de madeira solida lettra (a) figs. ns. 1 e 2, de forma cylindrica mais agudo na parte inferior; a tampa é dividida em duas meias partes, lettras (i e e) aquella fixa, e esta movel, fig. n. 2, unidas hermeticamente pelas dobradiças (h e h) da mesma figura; vidro (l) de formato meio circular rodeado por um caixilho, formando a meia tampa (b) da figura n. 2, vidro (c) de igual fórma, fig. n. 1, collocado parallelamente ao (l) da fig. n. 2, de modo a formar uma caixa para deposito de amostra; vidro (d) fig. n. 1, collocado interior e horizontalmente, de modo que puxando do botão (e) adaptado a um extremo do caixilho que rodeia o dito vidro: actuando a circumferencia deste caixilho em uma ranhura interior que o barril tem a tres centimetros de altura da tampa em seu total diametro, e chegando o botão (e) ao extremo oposto, caixilho e vidro ficam por baixo da meia tampa (i) fig. n. 2 e portanto o barril aberto para tirar ou botar o genero que se desajar.

O vidro (c) fig. n. 1, rodeado pelo caixilho (g) serve de portia á caixa de amostra, que abre e fecha pela mola (h) articulando nas dobradiças (o e o) da mesma figura.

Tanto aberta como fechada a tampa, o genero de amostra está resguardado da poeira ou contacto de qualquer insecto, succedendo igual ao genero cont. do no interior do barril reservado pelo vidro (d) fig. n. 1.

Em resumo, reivindico como caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, o barril compõe-se de 12 taboas com 60 centimetros de altura e 45 de bocca e é de grande durabilidade;

2º, que, construido com madeira solida, pintado interior e exteriormente, sua duração é illimitada; e o genero acha-se livre do mofo e humidade, por ser seu fundo exteriormente alcatroado por um banho de pixe;

3º, a tampa através do vidro (b) fig. n. 2, perpendicularmente, e aberta através do vidro (c) fig. n. 1, horizontalmente, ficando com uma inclinação para trás de 20 %, do modo desenhado no fig. n. 1, e descansando nos topos (j e j) da fig. n. 2. Esta fig. a 1/3 equivale a uma capacidade de 40 litros de generos e a fig. n. 2, ao duplo, ou seja 80 litros de capacidade.

Capital Federal, 28 de maio de 1903.—*Francisco Moreno Garcia*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903